



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N.º 07/2005**

TIPO: Menor Preço.

REGIDO PELAS LEIS NºS 8.666/93 e alterações supervenientes, Lei nº 8.078/90 e demais legislações aplicáveis.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **04/08/2005**

HORÁRIO DO INÍCIO: **15:00 horas**

LOCAL DA REUNIÃO: **Seção de Licitação e Contrato - subsolo do Ed. Anexo do TCDF.**

Prezados Senhores,

Convidamos V.S.^a a apresentar proposta para prestação de serviço em conformidade com as condições previstas neste Convite e seus anexos.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a Reforma dos Edifícios Sede, Anexo e Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DOS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo contratante.

2.3 Não poderão participar da licitação empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o contratante, até o seu efetivo cumprimento.

CAPÍTULO III - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 Até o dia , hora e local fixados no preâmbulo deste Convite, cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da firma ou razão social, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Convite nº 07/2005 - TCDF

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Convite nº 07/2005 - TCDF

3.2. Após o servidor encarregado ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

3.3 Recebidos os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta de Preços**” e, iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório.

3.4 Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo servidor responsável.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O envelope nº 01, relativo à documentação, deverá conter, em plena validade, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no Distrito Federal, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada;
- b) Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela CEF;



- c) Certidão Negativa de Débitos (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo INSS;
 - d) Procuração, pública ou particular, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante a licitação, sendo necessário o reconhecimento de firma no caso de procuração particular, juntamente com a comprovação da condição do outorgante;
 - e) Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante;
 - f) Comprovação de a licitante **possuir, em seu quadro permanente**, profissional (is) de nível superior, engenheiro(s), devidamente reconhecido(s) pelo CREA-DF, detentor(es) de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidões devidamente registrado(s) no CREA que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, **serviços de reforma em edifício ocupado e em funcionamento**. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras/serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados. Por ser o **Atestado Técnico em nome do Responsável Técnico da empresa**, deverá ser apresentado documento comprobatório de que o referido profissional detentor dos atestados de acervo técnico **possua vínculo** com a empresa licitante, conforme disposto no item 4.6, devendo o mesmo acompanhar os serviços durante todas as etapas.
 - g) **Declaração de vitoria** aos locais dos serviços, emitida pela Seção de Manutenção e Conservação Predial, conforme modelo constante do Anexo V;
- 4.2 A falta do documento previsto no subitem 4.1, **'d'**, não inabilita o licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório, em nome do representado, até a obtenção desse documento.
- 4.4 A não apresentação dos documentos solicitados neste Capítulo, será motivo de inabilitação do licitante, impedindo-o de participar da fase subsequente desta licitação.
- 4.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 4.6 A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:
- a) Sócio - cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
 - b) Diretor - cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - c) Empregado - cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - d) Autônomo prestador de serviço - cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- Nota: Os documentos exigidos nos itens de "a" a "d" poderão ser substituídos por Certidão de Registro e Quitação do CREA no qual conste a qualificação do profissional detentor do acervo técnico.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A proposta de preços deverá:
- a) Ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
 - b) Apresentar especificação clara e detalhada dos serviços;



- c) Apresentar Planilha Orçamentária de discriminação dos serviços a serem executados, conforme modelo do Anexo II, contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários, preços globais, e DECLARAR o valor percentual do **B.D.I (Bonificação e Despesas Indiretas)** utilizado na elaboração da referida planilha;
- d) Conter prazo de execução dos serviços de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do início da execução, tendo a contratado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para iniciar os trabalhos;
- e) Apresentar cronograma físico-financeiro provisório, conforme modelo do Anexo III, detalhando as etapas de execução dos serviços;
- f) Consignar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação para fins de convocação para contratação;
- g) Opcionalmente, consignar razão social do licitante, CNPJ, endereço, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.

5.2 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “d” e “f” deste Capítulo, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação do licitante.

5.3 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.4 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

5.5 É obrigatória a assinatura da Carta Proposta de Preços e das Planilhas Orçamentárias apresentadas, por quem de direito da licitante.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1 Abertos os envelopes “Documentação”, o Servidor encarregado poderá apreciar os documentos de cada licitante, individualmente, podendo na mesma reunião divulgar o nome das firmas habilitadas e das inhabilitadas, devendo às últimas serem devolvidos os envelopes “Proposta de Preços” devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

6.2 O servidor designado, após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, poderá encerrar a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, permanecendo os envelopes de proposta de preços, não abertos, já rubricados, em seu poder até a data e horário oportunamente marcados para outro evento.

6.3 O não comparecimento de quaisquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que se realize.

6.4 Será julgado habilitado o proponente que apresentar todos os documentos exigidos em conformidade com o item 4.1 deste Convite e atender às demais condições previstas no Capítulo IV.

6.5 Será inhabilitado o proponente que não atender às exigências do Capítulo IV deste Convite, ressalvada a procuração constante do sub-item 4.1 **"d"**.

6.6 A inhabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

6.7 Levando-se em conta a atividade específica da concorrente e o interesse do TCDF, é facultada ao servidor responsável ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Trata-se de licitação enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 (MENOR PREÇO).

7.2 Será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste Convite e que ofertar o MENOR PREÇO para execução dos serviços.



7.3 Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.4 No caso de discordância entre o preço unitário e o preço total de cada item, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá este último.

7.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes envolvidos serão convocados.

CAPÍTULO VIII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, inciso IV, 44, §2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

- a) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Convite não tenha estabelecido limites mínimos;
- b) apresentarem preços excessivos; e
- c) não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente do TCDF, por intermédio do Servidor formalmente designado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos enumerados no citado dispositivo legal.

9.2 Interposto, uma cópia do recurso será encaminhada pelo servidor designado a todos os licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados por escrito (datilografados ou impressos), devidamente fundamentados, assinados por representante legal do licitante e protocolizado na Seção de Protocolo e Arquivo deste Tribunal (térreo do Edifício Anexo).

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o contratado à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor executado, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro definitivo;
- b) de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia sobre o valor executado, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro definitivo. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;

§ 1º- As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

§ 2º - No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$100,00 para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei n.º 8.666/93

10.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato o TCDF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa:

- a) de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, após o término do prazo de execução do contrato ou sua rescisão, por ter o adjudicatário cumprido apenas parcialmente o serviço;
- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento total e caracterizada a recusa ou impossibilidade do adjudicatário em prestar o serviço; e



- c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - A multa prevista na alínea "b", do item 10.2, incidirá ainda nos casos em que o Adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes de decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

10.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 poderão também ser aplicadas ao Adjudicatário que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

10.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração, da garantia ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Adjudicatária mediante depósito em conta corrente do TCDF ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XI - DO PAGAMENTO

11.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual ou de sua parcela, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, a contratado protocolizará no TCDF Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pelo adjudicatário.

11.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida.

11.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que o adjudicatário providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

11.4 Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

11.5 Caso o Tribunal não cumpra o prazo estipulado no item 11.1, ressalvada a hipótese prevista no item 11.3, pagará ao Contratado atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

CAPÍTULO XII - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irremovível.

CAPÍTULO XIII - DO CONTRATO

13.1 O Contrato obedecerá ao disposto nesta Convite e às normas contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser assinado pela firma vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual



período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela TCDF.

13.2 Quando o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos no subitem anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Capítulo X deste Convite e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3 A execução dos serviços deverá ter início conforme disposto no [item 14.3](#).

13.4 O Contrato a ser assinado subordina-se à minuta contida no Anexo VI.

13.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do Convite.

CAPÍTULO XIV - DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 A vigência do contrato será de 180 dias, a partir de sua data de assinatura. O prazo de execução dos serviços será de 90 dias. O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas do CONTRATANTE .

14.2 O contrato poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.3 O início dos trabalhos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, observando o horário disponibilizado para sua realização.

CAPÍTULO XV - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor do contrato, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira.

15.2 O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Administração do TCDF, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XVI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O objeto da licitação será recebido por servidor designado pela Administração da seguinte forma:

I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias a partir do encaminhamento da última fatura;

II - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93 e o Enunciado nº 11 da Súmula de Jurisprudência do TCDF.

16.2 O TCDF só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas, normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais porventura utilizados. Caberá ao contratado todo o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (roteiro técnico), Anexo II (planilha de quantitativos), Anexo III (cronograma físico-financeiro), Anexo IV (desenhos), Anexo V (Declaração de Vistoria) e Anexo VI (minuta de contrato).

17.2 O TCDF reserva-se o direito de revogar ou anular este Convite, na forma do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

17.3 No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, o Contratado deverá apresentar à fiscalização do TCDF, para aprovação, o cronograma físico-financeiro definitivo dos serviços.

17.4 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta Licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Convite e submissão total às normas nele contidas.

17.5 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, esta Licitação será realizada no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.



17.6 Quaisquer dúvidas de ordem técnica ou eventuais divergências ocorridas neste edital poderão ser esclarecidas na Seção de Manutenção e Conservação Predial para as dúvidas de ordem técnica, situada no 1º andar do Edifício anexo do TCDF, na Praça do Buriti - Brasília, DF, telefone 314-9109.

17.7 Em caso de dúvida, é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato deste Tribunal, no Subsolo do Edifício Anexo, fones 314-2202/314-2149 e fax 314-2219, das 13 às 18 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília, em 21 de julho de 2005.

Divisão de Licitação, Material e Patrimônio

Seção de Licitação e Contrato



CONVITE Nº 07/2005
ANEXO I - ROTEIRO TÉCNICO

01 - OBJETO

1.1 - Este roteiro técnico destina-se a regulamentar e especificar os serviços necessários para a REFORMA DOS EDIFÍCIOS SEDE, ANEXO E GARAGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

1.2 - Todos os serviços obedecerão ao disposto neste Roteiro Técnico de especificações.

2. - DOS SERVIÇOS

2.1 - INTRODUÇÃO

2.1.1 - Os serviços a serem executados obedecerão aos desenhos e especificações técnicas contidos neste Roteiro Técnico;

2.1.2 - As divergências que por acaso surgirem entre as especificações e os desenhos durante a execução dos serviços deverão ser solucionadas mediante consulta junto à Fiscalização;

2.1.3 - No caso de omissões ou dúvidas de cotas, medidas e especificações nos desenhos, o licitante deverá saná-los junto à Seção de Manutenção e Conservação Predial, térreo do Ed. Anexo, de preferência quando **da vistoria ao local** dos serviços.

2.1.4 – Tendo em vista tratar-se de execução de serviços por Preço Unitário, os locais dos serviços infralistados neste Roteiro, constantes ou não dos desenhos, **deverão ser vistoriados** para efeito de orçamento conforme as especificações e quantitativos indicados na planilha orçamentária.

2.1.5 - Todos os serviços deverão estar considerados nos preços unitários da licitante.

2.2 – DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.2.1.1 - Placa da Obra

- A CONTRATADA deverá providenciar a colocação de **placa da obra**, conforme exigências e normas do CREA-DF e do GDF.

2.2.1.2 - Barracão para Administração, Banheiros e Pinturas

- A CONTRATADA fornecerá os insumos (materiais, equipamentos, etc.) e executará as instalações provisórias necessárias à execução dos serviços e administração da obra, conforme planejamento do canteiro de obras, a ser elaborado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.
- A CONTRATADA deverá providenciar as ligações provisórias necessárias ao perfeito andamento dos serviços, tais como: água, esgoto, energia elétrica e outras facilidades, ficando a cargo da mesma as despesas com ligações provisórias e consumos de energia elétrica, telefone e água.

2.2.2 ED. SEDE

2.2.2.1 Passarela de Ligação entre os Edifícios Sede e Anexo

2.2.2.1.1 Remoção de impermeabilização existente

2.2.2.1.2 Execução de impermeabilização com manta asfáltica, esp. 3mm

- Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados por empresa especializada e de comprovada experiência, devendo apresentar certificado de garantia dos serviços de impermeabilização realizados para um prazo mínimo de 5 anos.
- A superfície a ser impermeabilizada deverá estar convenientemente regularizada, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 2 cm. Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.
- Inicialmente a superfície receberá uma aplicação de cimento polimérico, na proporção de 2Kg/m².



- A superfície será imprimada com uma solução asfáltica, aplicada a frio com pincel ou broxa em quantidade de mínima de 0,3 l/m².
- Quando a imprimação estiver perfeitamente seca, deverá ser iniciada a aplicação do sistema moldado no local, composto de asfalto oxidado, aplicado em quantidade mínima de 2,0 Kg/m². Em seguida será aplicada manta asfáltica elastomérica estruturada em poliéster, espessura de 3mm.
- As emendas das mantas deverão se sobrepor no mínimo 15 cm no sentido do comprimento e 10 cm no sentido da largura e receberão uma aplicação de asfalto elastomérico.
- Após a secagem do sistema, realizar-se-á o teste de lâmina d'água de acordo com a NBR-9574/1986, item 5.14, ou realizar o teste com o equipamento detetor de descontinuidade.
- Finalmente, a camada impermeabilizada receberá proteção com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura mínima de 2 cm. As áreas verticais receberão argamassa no traço 1:4 precedida de chapisco e dever-se-á estruturá-las com tela de PVC ou tela metálica galvanizada hexagonal de malha ½ " e fio 24 BWG fixada diretamente na manta.

2.2.2.1.3 Execução de pintura acrílica com emassamento

- Lixamento da superfície, aplicação de massa acrílica nas irregularidades e de tinta acrílica, acabamento semi-brilho, na cor branco neve, em duas demãos, na parte interior da laje.

2.2.2.2 Rampa de acesso p/deficientes físicos ao edifício (ver desenhos nºs 01 e 02/11)

2.2.2.2.1 Demolição de calçada em concreto

- A calçada em concreto simples, ao lado das vagas de estacionamento para deficientes, será demolida para posterior reconstrução.

2.2.2.2.2 Demolição de calçada de concreto revestido em mármore

- A calçada em concreto revestido em mármore, será demolida para posterior reconstrução, nos locais indicados no desenho n.º 01/11.

2.2.2.2.3 Execução de calçada em concreto

- Nos locais indicados no desenho n.º 01/11, será executada calçada de cimentado sobre lastro de concreto de traço 1:4:5 (cimento, areia e brita 25), espessura 6 cm, executado com alvenaria de embasamento de 1 vez no contorno.

2.2.2.2.4 Execução de rampa em concreto revestido com mármore branco antiderrapante

- Nos locais indicados no desenho n.º 02/11, onde houver a demolição da calçada em concreto revestido de mármore, será executada uma rampa em concreto, revestimento em mármore branco com acabamento antiderrapante, com um corrimão tubular de 3" em alumínio fosco, conforme detalhe do desenho n.º 02/11.

2.2.2.3 Placa de Sinalização Externa do edifício (vide desenho nº 03/11)

2.2.2.3.1 Fornecimento e execução de placa com estrutura em concreto e alvenaria e revestimento em mármore branco com 2cm de espessura, letras em latão com pintura eletrostática na cor dourado brilhante.

- Fornecimento e execução de placa, de acordo com o desenho n.º 03/11, com estrutura em concreto e alvenaria e revestimento em mármore branco com 2cm de espessura, tanto no corpo quanto na base. As letras caixas a serem fixadas na placa serão em latão com pintura eletrostática na cor dourado brilhante, com 25cm de altura, com o mesmo padrão de fonte do letreiro localizado na fachada sul do Ed. Anexo do TCDF.
- O local exato da placa, junto à fachada leste do edifício, será definido pela fiscalização quando da execução dos serviços.

2.2.2.3.2 Fornecimento e instalação de projetores de vapor metálico 250W, incluindo lâmpada e caixas em alvenaria em nível abaixo do terreno



- Fornecimento e instalação de projetor para lâmpada de multivapores metálicos de 250W, de fecho simétrico, com porta-lâmpadas do tipo E-40, corpo em liga de alumínio fundido por injeção e revestido com tinta poliéster preta, refletor construído com folha de alumínio martelado, com grau de pureza mínimo de 99,5%, polido e oxidado, com vidro temperado plano fixado à cobertura com borracha siliconada, com suportes fixos em aço galvanizado.
- Em cada refletor será instalada uma lâmpada de multivapores metálicos de 250W, do tipo E-40, 220V.
- As caixas onde serão colocados os refletores serão de alvenaria de tijolos maciços, revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, aditivada com impermeabilizante

2.2.2.3.3 Instalações elétricas para ligação dos refletores ao quadro geral do Ed. Sede

- Os refletores serão ligados diretamente ao Quadro de Distribuição Geral (QDG) do Ed. Sede, que encontra-se ao lado da casa de máquinas do ar condicionado central.
- Será criado um circuito independente para a ligação dos citados refletores, cujo disjuntor, eletrodutos, conexões e fiação serão fornecidos e instalados pela Contratada.
- Na instalação serão utilizados eletrodutos, curvas e luvas de PVC rígido roscável. As ligações entre eletrodutos e caixas de passagem, caixas de saída e caixas de distribuição serão realizadas por meio de arruelas e buchas de liga de alumínio silício. Os condutores utilizados serão cabos de cobre de alta condutibilidade, com isolamento da classe 1kV, formados por composto de PVC, com características especiais não propagantes ao fogo.

2.2.2.4 Reforma dos banheiros coletivos do edifício

2.2.2.2.5 Fornecimento e instalação de divisórias e aparadores em mármore branco.

- Serão fornecidas e instaladas, nas laterais e acima dos mictórios, divisórias e aparadores em mármore branco, esp. 2 cm, chumbadas na parede. Divisórias verticais com dimensões aproximadas de 80 x 30cm e aparadores com dimensões aproximadas de 200 x 20cm. A dimensão executiva das peças (tamanho nominal), bem como o local exato de instalação serão definidos pela fiscalização quando da execução dos serviços.

2.2.2.2.6 Fornecimento e instalação de espelhos com acabamento bisotado, e=4mm, fixados com fixadores cromados.

- Serão fornecidos e instalados, em todos os banheiros coletivos do edifício, espelhos com acabamento bisotado, e=4mm, fixados na parede sobre colchão de isopor com fixadores cromados.

2.2.2.2.7 Recomposição de revestimento.

- Deverá ser recomposto todo o revestimento retirado para fixação das divisórias e aparadores.

2.2.2.5 Reforma dos banheiros privativos do edifício

2.2.2.5.1 Fornecimento e instalação de espelhos com acabamento bisotado, e=4mm, fixados com fixadores cromados.

- Serão fornecidos e instalados, em todos os banheiros privativos do edifício, espelhos com acabamento bisotado, e=4mm, fixados na parede sobre colchão de isopor com fixadores cromados.

2.2.2.6 Reforma do WC privativo do Gab. Cons^o JACOBY FERNANDES (ver desenho nº 04/11)

- 2.2.2.6.1 Demolição de alvenaria
- 2.2.2.6.2 Demolição de piso em granito
- 2.2.2.6.3 Retirada de porta em madeira
- 2.2.2.6.4 Retirada de bancada em mármore c/ cuba oval e armário
- 2.2.2.6.5 Alvenaria de tijolos cerâmicos 1/2 vez



- Execução de alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados de ½ vez, com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:6, devendo a superfície final da alvenaria ficar a prumo e sem ondulações.
- As três primeiras fiadas de tijolos deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com aditivo impermeabilizante.
- 2.2.2.6.6 Chapisco
- 2.2.2.6.7 Reboco e Emboço
 - As paredes que receberão pintura serão rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:6.
 - As paredes a serem revestidas com mármore receberão emboço composto de cimento, cal e areia no traço 1:2:7. O emboço só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco.
- 2.2.2.6.8 Pintura acrílica sobre massa acrílica, cor branco gelo, duas demãos
 - Pintura com tinta acrílica, em duas demãos de tinta, na cor branco gelo, precedida da aplicação de líquido selador e emassamento em duas demãos de massa corrida de base acrílica
- 2.2.2.6.9 Revestimento em mármore branco
 - Na parede nova do sanitário será executado revestimento em mármore branco, esp. 2cm, conforme o revestimento existente.
- 2.2.2.6.10 Piso em porcelanato, cor existente no edifício
 - Na área externa ao sanitário será fornecido e executado piso em porcelanato marmorizado 45x45cm, na cor existente no edifício.
- 2.2.2.6.11 Recomposição de forro de gesso
 - O forro de gesso do sanitário que for retirado durante os serviços deverá ser recomposto e pintado com tinta acrílica cor branco neve, duas demãos.
- 2.2.2.6.12 Fornecimento e instalação de forro paraline
 - Na área externa ao sanitário, onde for retirado o forro de gesso, deverá ser fornecido e instalado forro metálico paraline, conforme o existente no local.
- 2.2.2.6.13 Instalação de ponto hidrossanitário
 - a) Será instalado um ponto de água e um ponto de esgoto na parede nova, onde será instalada a nova bancada com lavatório. O ponto de água deverá ser ligado à rede de água existente no sanitário. As tubulações e conexões serão de PVC rígido, soldável, pressão máxima de serviço a 20°C de 0,75 MPa (75 m.c.a), conforme a série I da NBR 5680/77. Nos pontos de saída d'água, serão utilizadas conexões de PVC rígido com bucha de latão.
 - b) O ponto de esgoto será ligado à rede de esgoto existente no sanitário. As tubulações e conexões serão de PVC rígido, do tipo ponta e bolsa com juntas soldáveis para esgoto secundário. Nas mudanças de direção vertical para horizontal, serão empregadas conexões da série reforçada.
- 2.2.2.6.14 Bancada em mármore branco com cuba oval e armário em madeira.
 - Fornecimento e instalação de bancada em mármore branco com cuba oval em louça e armário em madeira envernizada, conforme desenho n.º 04/11.
- 2.2.2.6.15 Fornecimento e instalação de porta 60 x 210 cm, uma folha, em madeira maciça laminada, revestida em verniz três demãos
 - Fornecimento e instalação de porta de 60 x 210 cm lisa em madeira laminada, portal e alizar em madeira de lei, revestimento em verniz, três demãos.
- 2.2.2.6.16 Remanejamento de luminária existente

2.2.2.7 Lay-Outs em divisórias

- a) Divisória especial de 60 mm de espessura, módulos em painel baixo semi-acústico / vidro translúcido / bandeira em painel semi-acústico, padrão madeira conforme existente no local, pé-direito a verificar *in loco*.
- b) Estrutura: Em perfis de alumínio pintados eletrostaticamente com tinta epóxi-poliéster pó, constituídos de montantes, travessas e guias embutidos nos painéis. A estrutura deverá permitir a formação de ângulos de 45, 90 e 135 graus.



- c) Rodapé: De 80 mm de altura com capas em alumínio encaixadas sob pressão na base dos reguladores de níveis dos painéis, formando canaletas na base das paredes.
- d) Painéis: Painel baixo e bandeira fabricados com chapas contraplacadas de fibra de média densidade com acabamento em película vinílica, padrão a definir, interior com manta de lã de rocha 100 Kg/m³, encabeçamento em madeira em todo seu perímetro. Vidro translúcido de 6mm com requadro em madeira maciça marfim.
- e) Deverá conter aplicação de elastômero nas bordas dos painéis para um melhor desempenho acústico do sistema.

2.2.2.7.1 Gab. Cons^o JACOBY FERNANDES (vide desenho nº 04/11)

2.2.2.7.1.1 Fornecimento e instalação de divisória tipo painel baixo semi-acústico / vidro translúcido / bandeira em painel semi-acústico

2.2.2.8 Recuperação da fachada do edifício

2.2.2.8.1 Impermeabilização do topo dos pilares do edifício

2.2.2.8.2 Encabeçamento dos pilares do edifício em mármore branco

- Fornecimento e aplicação de revestimento em mármore branco, espessura 2cm, no mesmo padrão do revestimento externo do prédio, no topo dos pilares do edifício (cabeça dos pilares). Para assentamento das pedras de mármore deverá ser utilizada argamassa com aditivo impermeabilizante.

2.2.2.9 Recuperação do reservatório superior do Ed. Sede

2.2.2.9.1 Remoção de impermeabilização existente

2.2.2.9.2 Execução de impermeabilização com manta asfáltica com armadura em filme de polietileno, esp. de 4mm

- Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados por empresa especializada e de comprovada experiência, devendo apresentar certificado de garantia dos serviços de impermeabilização realizados para um prazo mínimo de 5 anos.
- A superfície a ser impermeabilizada deverá estar convenientemente regularizada, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 2 cm. Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.
- Inicialmente a superfície receberá uma aplicação de cimento polimérico, na proporção de 2Kg/m².
- A superfície será imprimada com uma solução asfáltica, aplicada a frio com pincel ou broxa em quantidade de mínima de 0,3 l/m².
- Quando a imprimação estiver perfeitamente seca, deverá ser iniciada a aplicação do sistema moldado no local, composto de asfalto oxidado, aplicado em quantidade mínima de 2,0 Kg/m². Em seguida será aplicada manta asfáltica elastomérica estruturada em poliéster, espessura de 4mm.
- As emendas das mantas deverão se sobrepor no mínimo 15 cm no sentido do comprimento e 10 cm no sentido da largura e receberão uma aplicação de asfalto elastomérico.
- Após a secagem do sistema, realizar-se-á o teste de lâmina d'água de acordo com a NBR-9574/1986, item 5.14, ou realizar o teste com o equipamento detetor de descontinuidade.
- Finalmente, a camada impermeabilizada receberá proteção com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura mínima de 2 cm. As áreas verticais receberão argamassa no traço 1:4 precedida de chapisco e dever-se-á estruturá-las com tela de PVC ou tela metálica galvanizada hexagonal de malha ½ " e fio 24 BWG fixada diretamente na manta.

2.2.3 ED. ANEXO

2.2.3.1 Remanejamento de aparelho de ar condicionado tipo air split e máquinas condensadoras

- a) Os evaporadores deverão ser presos no teto, por meio de tirantes com paraboat.
- b) Os compressores serão fixados por suportes metálicos parafusados nas esquadrias dos sanitários do edifício.
- c) As linhas frigorígenas serão construídas em tubos de cobre, preferencialmente rígidos, sendo aceitos tubos flexíveis para pequenos trechos em casos excepcionais nas



dimensões tecnicamente recomendados pelo fabricante. Toda linha frigorígena deverá ser revestida em borracha esponjosa na cor preta e recoberta com fita do mesmo padrão existente no TCDF entre o evaporador e o condensador.

- d) As interligações elétricas necessárias serão feitas em cabos flexíveis na base de um circuito para cada aparelho, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.
- e) Toda a drenagem dos aparelhos deverá ser interligada com as colunas de drenagem existentes.

- 2.2.3.1.1 2ª ICE – Gabinete
- 2.2.3.1.2 2ª ICE – Div. Contas
- 2.2.3.1.3 Serviço de Apoio Assistencial

2.2.3.2 Reforma dos banheiros coletivos do edifício

2.2.3.2.1 Banheiros Masculinos

2.2.3.2.1.1 Fornecimento e instalação de divisórias e aparadores em mármore branco

- Serão fornecidas e instaladas, nas laterais e acima dos mictórios, divisórias e aparadores em mármore branco, esp. 2 cm, chumbadas na parede. Divisórias verticais com dimensões aproximadas de 80 x 30cm e aparadores com dimensões aproximadas de 200 x 20cm. A dimensão executiva das peças (tamanho nominal), bem como o local exato de instalação serão definidos pela fiscalização quando da execução dos serviços.

2.2.3.2.1.2 Remoção de porta em madeira

2.2.3.2.1.3 Fornecimento e instalação de porta em madeira 0,80 x 2,10m, completa com ferragens

- Porta de 80 x 210cm lisa em compensado, revestida com folhas em madeira de lei, com grade de 3 x 15cm do tipo com alizar, em madeira de lei jatobá, sem partes brancas. Folhas das portas e grades pintados com esmalte acetinado na cor igual à existente no local.
- Fechadura para porta interna, acabamento escovado, com maçaneta. Dobradiças com anel de reforço, de 3x2 ½”, em latão cromado ou aço escovado.

2.2.3.2.2 Banheiros Femininos

2.2.3.2.2.1 Remoção de porta em madeira

2.2.3.2.2.2 Fornecimento e instalação de porta em madeira 0,80 x 2,10m, completa com ferragens

- Porta de 80 x 210cm lisa em compensado, revestida com folhas em madeira de lei, com grade de 3 x 15cm do tipo com alizar, em madeira de lei jatobá, sem partes brancas. Folhas das portas e grades pintados com esmalte acetinado na cor igual à existente no local.
- Fechadura para porta interna, acabamento escovado, com maçaneta. Dobradiças com anel de reforço, de 3x2 ½”, em latão cromado ou aço escovado.

2.2.3.3 Pintura do edifício

2.2.3.3.1 Pilares (térreo ao 9º andar)

2.2.3.3.1.1 Pintura interna em tinta acrílica

- Lixamento da superfície, aplicação de massa acrílica nas irregularidades e de tinta acrílica, acabamento fosco, na cor branco gelo, em duas demãos, em todos os pilares do edifício.

2.2.3.3.2 Paredes (subsolo)

2.2.3.3.2.1 Pintura de paredes em tinta acrílica



- Lixamento da superfície, aplicação de massa acrílica nas irregularidades e de tinta acrílica, acabamento semi-brilho, na cor branco gelo, em duas demãos.

2.2.3.4 Recuperação dos reservatórios de água do edifício

2.2.3.4.1 Reservatório inferior - Subsolo

2.2.3.4.1.1 Impermeabilização da laje superior do reservatório e recuperação localizada das demais faces, com 4 (quatro) camadas de argamassa aditivada com impermeabilizante e duas demãos de tinta betuminosa

- Antes de iniciar os serviços, as superfícies devem ser limpas com escova de aço e água, retirando-se todas as sujeiras e incrustações existentes.
- Posteriormente, toda a superfície deverá ser apicoada e aplicado chapisco composto por cimento e areia no traço 1:2.
- Após 24 h, será aplicada uma camada de argamassa, desempenada, de cimento e areia no traço 1:3, com adição de aditivo impermeabilizante, esp 3mm.
- Após 24 h, repetir o mesmo procedimento de aplicação de chapisco e argamassa.
- A seguir, aplicar uma camada de cimento e areia no traço 1:1, com adição de aditivo hidrófugo.
- Após o endurecimento, deve ser enchido o reservatório, visando conservar uma umidade razoável para a cura da argamassa

2.2.3.4.1.2 Retirada de tubulação de aço galvanizado, inclusive registros e conexões

2.2.3.4.1.3 Retirada de tubulação de CPVC, inclusive registros e conexões

2.2.3.4.1.4 Fornecimento e instalação de tubo de CPVC rígido soldável, diâm. 75mm, inclusive conexões

- As tubulações a serem utilizadas serão de CPVC rígido, soldável, pressão máxima de serviço de 2,40 MPa (240 m.c.a) a 20° C e 0,60 MPa (60 m.c.a) a 80° C, conforme NBR 5880/77.
- Nos pontos de saída de água serão utilizadas conexões de CPVC rígido com bucha de latão.
- Todas as emendas e mudança de alinhamento deverão ser executadas com conexões apropriadas, não se admitindo a utilização de fogo para moldagem de encaixes.

2.2.3.4.1.5 Fornecimento e instalação de tubo de CPVC rígido soldável, diâm. 50mm, inclusive conexões

- As tubulações a serem utilizadas serão de CPVC rígido, soldável, pressão máxima de serviço de 2,40 MPa (240 m.c.a) a 20° C e 0,60 MPa (60 m.c.a) a 80° C, conforme NBR 5880/77.
- Nos pontos de saída de água serão utilizadas conexões de CPVC rígido com bucha de latão.
- Todas as emendas e mudança de alinhamento deverão ser executadas com conexões apropriadas, não se admitindo a utilização de fogo para moldagem de encaixes.

2.2.3.4.1.6 Registro de esfera metálico, Ø 3" (extravasor/ladrão)

2.2.3.4.1.7 Registro de esfera metálico, Ø 2" (entrada de água)

2.2.3.4.2 Reservatório superior - 9º andar

2.2.3.4.2.1 Remoção de impermeabilização existente

2.2.3.4.2.2 Execução de impermeabilização com manta asfáltica com armadura em filme de polietileno, esp. de 4mm

- Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados por empresa especializada e de comprovada experiência, devendo apresentar certificado de garantia dos serviços de impermeabilização realizados para um prazo mínimo de 5 anos.



- A superfície a ser impermeabilizada deverá estar convenientemente regularizada, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 2 cm. Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.
- Inicialmente a superfície receberá uma aplicação de cimento polimérico, na proporção de 2Kg/m².
- A superfície será imprimada com uma solução asfáltica, aplicada a frio com pincel ou broxa em quantidade de mínima de 0,3 l/m².
- Quando a imprimação estiver perfeitamente seca, deverá ser iniciada a aplicação do sistema moldado no local, composto de asfalto oxidado, aplicado em quantidade mínima de 2,0 Kg/m². Em seguida será aplicada manta asfáltica elastomérica estruturada em poliéster, espessura de 4mm.
- As emendas das mantas deverão se sobrepor no mínimo 15 cm no sentido do comprimento e 10 cm no sentido da largura e receberão uma aplicação de asfalto elastomérico.
- Após a secagem do sistema, realizar-se-á o teste de lâmina d'água de acordo com a NBR-9574/1986, item 5.14, ou realizar o teste com o equipamento detetor de descontinuidade.
- Finalmente, a camada impermeabilizada receberá proteção com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura mínima de 2 cm. As áreas verticais receberão argamassa no traço 1:4 precedida de chapisco e dever-se-á estruturá-las com tela de PVC ou tela metálica galvanizada hexagonal de malha ½ " e fio 24 BWG fixada diretamente na manta.

2.2.3.4.2.3 Retirada de tubulação de PVC, inclusive registros e conexões

2.2.3.4.2.4 Fornecimento e instalação de tubo de PVC rígido soldável, diâm. 85mm, inclusive conexões

- As tubulações a serem utilizadas serão de PVC rígido, soldável, pressão máxima de serviço de 20° C e 0,75 Mpa(75 m.c.a), conforme a série I da NBR 5880/77.
- Nos pontos de saída de água serão utilizadas conexões de PVC rígido com bucha de latão.
- Todas as emendas e mudança de alinhamento deverão ser executadas com conexões apropriadas, não se admitindo a utilização de fogo para moldagem de encaixes.

2.2.3.4.2.5 Fornecimento e instalação de tubo de PVC rígido soldável, diâm. 75mm, inclusive conexões

2.2.3.4.2.6 Fornecimento e instalação de tubo de PVC rígido soldável, diâm. 60mm, inclusive conexões

2.2.3.4.2.7 Registro de esfera metálico, Ø 2 1/2"

2.2.3.4.2.8 Registro de esfera metálico, Ø 3"

2.2.3.4.2.9 Registro de esfera metálico, Ø 2"

2.2.3.5 Proteção da tubulação de descarga da drenagem de ar condicionado

2.2.3.5.1 Encamisamento em concreto de tubo de PVC 100mm

- A tubulação de PVC 100mm que passa junto à fachada sul (empena) do Ed. Anexo deverá ser encamisada com concreto de fck >= 13,5 MPa

2.2.3.5.2 Ligação de tubulação de PVC 100mm com caixa de passagem de águas pluviais

- A tubulação, que atualmente está ligada ao fosso no subsolo do Ed. Anexo, será ligada à caixa de passagem de águas pluviais existente ao lado da atual ligação.

2.2.4 ED. GARAGEM

2.2.4.1 Seção de Transportes

2.2.4.1.1 Reforma da Administração/Controle de Veículos (ver desenhos nºs 05 e 06/11)



- 2.2.4.1.1.1 Demolição de parede de alvenaria
- 2.2.4.1.1.2 Demolição de piso cerâmico
- 2.2.4.1.1.3 Retirada de porta de madeira
- 2.2.4.1.1.4 Retirada de divisória de mármore
- 2.2.4.1.1.5 Retirada de acessórios e tubulação hidrossanitária
- Serão retirados os dois chuveiros existentes no local onde será construído o novo sanitário, retirada a tubulação hidráulica e sanitária existente que não tenha influência na restante das instalações do banheiro coletivo.
- 2.2.4.1.1.6 Alvenaria em tijolos cerâmicos de 1/2 vez
- Execução de alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados de 1/2 vez, com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:6, devendo a superfície final da alvenaria ficar a prumo e sem ondulações.
 - As três primeiras fiadas de tijolos deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com aditivo impermeabilizante.
- 2.2.4.1.1.7 Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,70x2,10m, emassada e revestida com esmalte sintético 3 demãos
- Fornecimento e instalação de porta de 70 x 210 cm lisa, semi-oca, laminada, portal e alizar em madeira maciça, revestimento em esmalte sintético, três demãos, na cor das portas existentes no local.
- 2.2.4.1.1.8 Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio completas, com vidros, vedação com mastique a base de silicone
- Fornecimento e colocação de esquadrias em alumínio anodizado na cor natural, incluindo vidros esp 4mm, dotadas de todos os acessórios tais como fechos, escovas e borrachas de vedação, etc., de acordo com a convenção em plantas.
- 2.2.4.1.1.9 Regularização de base
- 2.2.4.1.1.10 Fornecimento e colocação de piso em cerâmica, conforme existente no banheiro coletivo
- 2.2.4.1.1.11 Chapisco traço 1:4
- 2.2.4.1.1.12 Reboco/Emboço
- As paredes que receberão pintura serão rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:6.
 - As paredes a serem revestidas com azulejo receberão emboço composto de cimento, cal e areia no traço 1:2:7. O emboço só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco.
- 2.2.4.1.1.13 Fornecimento e instalação de azulejo branco 20 x 20cm
- 2.2.4.1.1.14 Tinta acrílica em paredes internas, padrão existente no local, duas demãos, inclusive emassamento
- Pintura com tinta acrílica, em duas demãos, na cor branco gelo, precedida da aplicação de líquido selador e emassamento em duas demãos de massa corrida de base acrílica
- 2.2.4.1.1.15 Soleira de mármore branco, 70x15cm, esp 2 cm
- 2.2.4.1.1.16 Pontos de água, incluindo tubulações e conexões, rasgos em paredes e pisos e posterior recomposição das áreas demolidas
- Serão instalados três pontos de água. Os pontos de água deverão ser ligados à rede de água existente no sanitário coletivo. As tubulações e conexões serão de PVC rígido, soldável, pressão máxima de serviço a 20°C de 0,75 MPa (75 m.c.a), conforme a série I da NBR 5680/77. Nos pontos de saída d'água, serão utilizadas conexões de PVC rígido com bucha de latão.
- 2.2.4.1.1.17 Fornecimento e instalação de bacia sanitária com válvula sanitária e assento sanitário almofadado
- 2.2.4.1.1.18 Lavatório em louça
- 2.2.4.1.1.19 Torneira para lavatório, Ø 1/2", acabamento cromado



- 2.2.4.1.1.20 Registro de gaveta com canopla, Ø 3/4", acabamento cromado
- 2.2.4.1.1.21 Pontos de esgoto, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldável, até a coluna ou subcoletor
- Os pontos de esgoto serão ligados à rede de esgoto existente no sanitário coletivo. As tubulações e conexões serão de PVC rígido, do tipo ponta e bolsa com juntas soldáveis para esgoto secundário. Nas mudanças de direção vertical para horizontal, serão empregadas conexões da série reforçada.
- 2.2.4.1.1.22 Sifão cromado de 1x 1½
- 2.2.4.1.1.23 Ralo sifonado 100x100x40mm com grelha inoxidável circular.
- 2.2.4.1.1.24 Fornecimento e instalação de ponto de luz e luminária completa 2x20W
- Será instalado um ponto de luz no sanitário indicado no Desenho n.º 05/11. Para instalação do ponto de luz serão utilizados os circuitos de iluminação existentes no Quadro de Distribuição de Luz (QDL) existente no Mezanino do Edifício Garagem. Na instalação serão utilizados eletrodutos, curvas e luvas de PVC rígido roscável. As ligações entre eletrodutos e caixas de passagem, caixas de saída e caixas de distribuição serão realizadas por meio de arruelas e buchas de liga de alumínio silício. Os condutores utilizados serão cabos de cobre de alta condutibilidade, com isolamento da classe 750 V, formados por composto de PVC, com características especiais não propagantes ao fogo. No ponto de luz será instalada uma luminária completa para duas lâmpadas fluorescentes de 20W, de sobrepor, confeccionada em alumínio, refletor em poliéster metalizado de alto fator de rendimento.
- 2.2.4.1.1.25 Fornecimento e instalação de ponto de interruptor e interruptor completo
- 2.2.4.1.2 Reforma do Banheiro Coletivo/Vestiário dos Motoristas (ver desenho nº 05/11)**
- 2.2.4.1.2.1 Remoção de divisória em mármore
- 2.2.4.1.2.2 Remoção de porta instalada em divisória em mármore
- 2.2.4.1.2.3 Remoção de vaso sanitário
- Serão retirados os dois chuveiros existentes no local onde será construído o novo sanitário, retirada a tubulação hidráulica e sanitária existente que não tenha influência no restante das instalações do banheiro coletivo
- 2.2.4.1.2.4 Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio completas, com vidros, vedação com mastique a base de silicone
- Fornecimento e colocação de esquadrias em alumínio anodizado na cor natural, incluindo vidros esp 4mm, dotadas de todos os acessórios tais como fechos, escovas e borrachas de vedação, etc., de acordo com a convenção em plantas.
- 2.2.4.1.2.5 Retirada de porta de madeira
- 2.2.4.1.2.6 Alvenaria em tijolos cerâmicos de 1/2 vez
- Execução de alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados de ½ vez, com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:6, devendo a superfície final da alvenaria ficar a prumo e sem ondulações.
- 2.2.4.1.2.7 Chapisco traço 1:4
- 2.2.4.1.2.8 Reboco/emboço
- 2.2.4.1.2.9 Tinta acrílica em paredes internas, padrão existente no local, duas demãos, inclusive emassamento
- 2.2.4.1.2.10 Demolição de alvenaria
- 2.2.4.1.2.11 Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,70x2,10m, emassada e revestida com esmalte sintético 3 demãos
- Fornecimento e instalação de porta de 70 x 210 cm lisa, semi-oca, laminada, portal e alizar em madeira maciça, revestimento em esmalte sintético, três demãos, na cor das portas existentes no local.
- 2.2.4.1.3 Reforma das Salas de Espera e Estudos dos Motoristas (vide especificações e desenho n.º 07/11)**
- 2.2.4.1.3.1 Fornecimento e instalação de ponto para tomada de ar condicionado, inclusive disjuntor, tomada completa e comando de interruptor



- Serão instalados pontos de energia e tomadas para ar condicionado nos locais indicados no Desenho n.º 08/11. Para instalação dos pontos de energia, serão utilizados os circuitos existentes no Quadro de Distribuição de Luz (QDL) para as tomadas de energia geral e iluminação, existente no térreo do Edifício Garagem. Todas as tubulações sobre o forro serão compostas por eletrodutos e conexões em PVC rígido roscável. As descidas, o caminhamento da tubulação e mudanças de direção nas divisórias deverão ser dentro dos montantes e rodapés das mesmas. As caixas de saída deverão ser construídas em PVC, cor bege, no padrão existente no Edifício Anexo.
- Os condutores utilizados serão de cobre de alta condutibilidade, com isolamento da classe 750 V, formados por composto de PVC, com características especiais não propagantes ao fogo.

2.2.4.1.3.2 Instalação de aparelho de ar condicionado de janela 15.000 BTU's, incluindo suporte metálico

- A Contratada instalará um aparelho de ar condicionado de 15.000 BTU's, a ser fornecido pelo TCDF, em um suporte metálico, a ser fornecido e instalado pela Contratada.

2.2.4.1.4 Reforma da Borracharia e construção do novo depósito de pneus (vide especificações e desenho nº 08/11)

2.2.4.1.4.1 Demolição de piso de concreto

2.2.4.1.4.2 Escavação e reaterro manual de valas para fundação

2.2.4.1.4.3 Execução de sapata em concreto armado (vide especificações)

2.2.4.1.4.4 Execução de pilares e vigas em concreto armado (vide especificações)

2.2.4.1.4.5 Alvenaria em tijolos cerâmicos de 1/2 vez

- Execução de alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados de 1/2 vez, com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:6, devendo a superfície final da alvenaria ficar a prumo e sem ondulações.

2.2.4.1.4.6 Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,80x2,10m, emassada e revestida com esmalte sintético 3 demãos

- Fornecimento e instalação de porta de 80 x 210 cm lisa, semi-oca, laminada, portal e alizar em madeira maciça, revestimento em esmalte sintético, três demãos, na cor das portas existentes no local.

2.2.4.1.4.7 Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio completa, com vidros, vedação com mastic a base de silicone

- Fornecimento e colocação de esquadrias em alumínio anodizado na cor natural, incluindo vidros esp 4mm, dotadas de todos os acessórios tais como fechos, escovas e borrachas de vedação, etc., de acordo com a convenção em plantas.

2.2.4.1.4.8 Fornecimento e instalação de forro de PVC

- A Contratada fornecerá e instalará forro de PVC composto de lâminas de 100mm de largura, sustentado por perfis de alumínio em "U". A distância máxima entre os perfis de alumínio será de 60cm.

2.2.4.1.4.9 Chapisco traço 1:4

2.2.4.1.4.10 Reboco/emboço

2.2.4.1.4.11 Tinta acrílica em paredes internas, padrão existente no local, duas demãos, inclusive emassamento

2.2.4.1.4.12 Fornecimento e instalação de ponto de luz e luminária completa (vide especificações)

- Será instalado um ponto de luz no depósito de pneus. Para instalação do ponto de luz serão utilizados os circuitos de iluminação existentes no Quadro de Distribuição de Luz (QDL) existente no Térreo do Edifício Garagem. Na instalação serão utilizados eletrodutos, curvas e luvas de PVC rígido roscável. As ligações entre eletrodutos e caixas de passagem, caixas de saída e caixas de distribuição serão realizadas por meio de arruelas e buchas de liga de alumínio silício. Os condutores utilizados serão cabos de cobre de alta condutibilidade, com isolamento da classe 750 V, formados por composto de PVC, com características especiais não propagantes ao fogo. No ponto de luz será instalada uma luminária completa para duas lâmpadas fluorescentes de 20W, de sobrepor, confeccionada em alumínio, refletor em poliéster metalizado de alto fator de rendimento.



- 2.2.4.1.4.13 Fornecimento e instalação de ponto de interruptor e interruptor completo
- Para o acionamento da luminária do depósito de pneus, será fornecido e instalado um ponto para interruptor e um interruptor simples, de sobrepor, 10A-250V, incluindo caixa e espelho, de acordo com o padrão existente no Edifício Garagem do TCDF.
- 2.2.4.1.4.14 Fornecimento e instalação de ponto para tomada de ar condicionado, inclusive disjuntor, tomada completa e comando de interruptor
- Será instalado ponto de energia e tomadas para ar condicionado nos locais indicados no Desenho n.º 09/11. Para instalação dos pontos de energia, serão utilizados os circuitos existentes no Quadro de Distribuição de Luz (QDL) para as tomadas de energia geral e iluminação, existente no térreo do Edifício Garagem. Todas as tubulações sobre o forro serão compostas por eletrodutos e conexões em PVC rígido roscável. As descidas, o caminhamento da tubulação e mudanças de direção nas divisórias deverão ser dentro dos montantes e rodapés das mesmas. As caixas de saída deverão ser construídas em PVC, cor bege, no padrão existente no Edifício Anexo.
 - Os condutores utilizados serão de cobre de alta condutibilidade, com isolamento da classe 750 V, formados por composto de PVC, com características especiais não propagantes ao fogo.

- 2.2.4.1.4.15 Instalação de aparelho de ar condicionado de janela 15.000 BTU's, incluindo suporte metálico
- A Contratada instalará um aparelho de ar condicionado de 15.000 BTU's, a ser fornecido pelo TCDF, em um suporte metálico, a ser fornecido e instalado pela Contratada.

2.2.4.1.5 Fornecimento e instalação de exaustores eólicos (vide desenho nº 09/11)

- Os exaustores serão instalados na linha de cumeeiras da cobertura do Edifício Garagem.
- As turbinas deverão ser executadas em alumínio naval alto brilho.
- Os mancais deverão ser em alumínio fundido.
- O eixo central em aço trefilado pintado com tinta anticorrosiva.
- Os rolamentos deverão ser blindados.
- Duto primário em aço galvanizado.
- Suportes de fixação interna em aço trefilado, pintados com tinta anticorrosiva.
- Telha em aço galvanizado.
- Capacidade de exaustão: 4.000 m³/h para uma velocidade do vento de 10 km/h.
- Os exaustores deverão ser totalmente a prova de chuva.
- Deverão possuir garantia de 24 meses contra defeitos.
- Dimensões da turbina: diâmetro do globo 900mm, diâmetro da base 600mm.

2.2.4.2 Seção de Manutenção e Conservação Predial

2.2.4.2.1 Marcenaria

- 2.2.4.2.1.1 Fornecimento e instalação de exaustores eólicos (vide desenho nº 10/11)
- Os exaustores serão instalados na linha de cumeeiras da cobertura do Edifício Garagem.
 - As turbinas deverão ser executadas em alumínio naval alto brilho.
 - Os mancais deverão ser em alumínio fundido.
 - O eixo central em aço trefilado pintado com tinta anticorrosiva.
 - Os rolamentos deverão ser blindados.
 - Duto primário em aço galvanizado.
 - Suportes de fixação interna em aço trefilado, pintados com tinta anticorrosiva.
 - Telha em aço galvanizado.
 - Capacidade de exaustão: 4.000 m³/h para uma velocidade do vento de 10 km/h.
 - Os exaustores deverão ser totalmente a prova de chuva.
 - Deverão possuir garantia de 24 meses contra defeitos.
 - Dimensões da turbina: diâmetro do globo 900mm, diâmetro da base 600mm.



- Os exaustores deverão ser instalados na cobertura e ligados por dutos de aço galvanizado até uma abertura a ser executada na laje, executando-se toda adequação necessária a sua perfeita instalação.

2.2.4.2.1.2 Retirada de esquadria de ferro existente

2.2.4.2.1.3 Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio veneziana, modelo maxim-air, dim. 1,50 x 2,40 m

- Fornecimento e colocação de esquadria em alumínio anodizado na cor natural, tipo veneziana, modelo maxim-air, dotada de todos os acessórios tais como fechos, escovas e borrachas de vedação, etc., de acordo com a convenção em plantas.
- A Contratada deverá apresentar o detalhamento da esquadria para aprovação pela Fiscalização.

2.2.4.3 Seção de Portaria e Manutenção de Copas

2.2.4.3.1 Guarita – Fundos (vide desenho nº 11/11)

- Com a finalidade de transformar-se em uma guarita, será construída uma extensão da laje de piso no fim da escada de acesso à Sala de Espera dos Motoristas, de acordo com o desenho n.º 11/11.
- Deverá ser demolida a parede em alvenaria e retirada a esquadria em alumínio existente.
- Será construída uma extensão das lajes de piso e de ferro, em concreto armado, existentes.
- A vedação será em alvenaria de 1/2 vez, chapiscada, rebocada, emassada e pintada internamente em tinta acrílica cor branco gelo, em duas demãos. Externamente, a alvenaria será chapiscada, rebocada e pintada com tinta acrílica cor cinza, em duas demãos, como existente no local.
- Serão instaladas, em toda a extensão da alvenaria, a partir de um parapeito de 0,80m de altura, esquadrias em alumínio anodizado na cor natural, com altura de 1,0m, de correr, dotada de todos os acessórios tais como fechos, escovas e borrachas de vedação, etc., de acordo com a convenção em plantas.
- O piso será uma continuação do piso existente, em paviflex sobre contrapiso regularizado.

2.2.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.2.5.1 Recuperação de gramados, jardins e limpeza geral

- A limpeza será efetuada simultaneamente à execução dos serviços.
- A Contratada deverá entregar os locais com todos os serviços concluídos e as áreas desocupadas, totalmente limpas e em condições plenas de funcionamento.

03 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Edifícios Sede e Anexo do TCDF - Pça Buriti, Brasília-DF e Edifício Garagem do TCDF - SGON, Quadra 01, Lote 226, Brasília-DF.

04 - DAS RESPONSABILIDADES:

4.1 - Da Fiscalização

4.1.1- Sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços;

4.1.2 - A fiscalização do TCDF solucionará todos os impasses quanto à substituição de materiais, no todo ou em partes, ficando a seu cargo os critérios para tal.

4.1.3 - Solicitar a imediata retirada do local dos serviços de qualquer funcionário da CONTRATADA que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências. Tal fato não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais.

4.1.4 - Exigir o cumprimento de todos os itens deste Roteiro Técnico de especificações.

4.1.5 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada;

4.1.6 - Os materiais empregados nos serviços deverão ser produtos de marca conhecida e consagrada no mercado por sua qualidade;



4.1.7 - Deverá ser apresentada à fiscalização amostra de todo material e/ou equipamento a ser empregado no serviço, objeto deste Roteiro Técnico, antes de sua utilização, reservando-se à fiscalização o direito de solicitar a substituição daqueles que não estejam em conformidade com o padrão existente no Edifício;

4.1.8 - Caberá à fiscalização dirimir as divergências de desenhos (projetos) e especificações porventura existentes, bem como aprovar previamente, orçamento para substituição ou inclusão de materiais e serviços.

Nota: a presença da fiscalização do TCDF não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

4.2 - Da Contratada

4.2.1 - Solucionar todos os problemas previstos neste Roteiro Técnico de especificações, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Roteiro tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o TCDF.

4.2.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes.

4.2.3 - Em se tratando de prédios ocupados, a Contratada deverá realizar os serviços que interfiram nas atividades do órgão, preferencialmente fora do horário de expediente.

4.2.4 - Providenciar **Livro próprio** para o acompanhamento dos serviços por parte da Fiscalização do TCDF;

4.2.5 - Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica -A.R.T.- dos serviços no CREA/DF, e encaminhar cópia à Fiscalização do TCDF, antes do início dos serviços;

4.2.6 - A firma contratada facilitará o acesso da Fiscalização a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer etapa do serviço, a contratada deverá solicitar anuência expressa da Fiscalização do TCDF;

4.2.7 - Promover diligências junto aos órgãos do GDF para obtenção de documentos que se fizerem necessários à consecução dos serviços, competindo inclusive o pagamento das respectivas taxas correspondentes.

05 - GARANTIA / RECEBIMENTO:

5.1 - O prazo de garantia dos serviços, objeto deste Roteiro Técnico, é de 01 (um) ano, contado do **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, sem prejuízo das garantias contidas no Código Civil e legislação complementar. O prazo para expedição do **Termo de Recebimento Provisório** será contado a partir do encaminhamento da última fatura.

5.2 - O recebimento dos serviços obedecerá ao estipulado no art. 73, da Lei 8.666/93.

5.3 - O TCDF só aceitará os serviços que estiverem de acordo com estas especificações técnicas, normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**, e dos fabricantes dos materiais. Caberá à CONTRATADA todo ônus decorrente da rejeição, incluindo prazo e despesas.

5.4 - Deverá ser encaminhado ao TCDF, a nota fiscal dos materiais fornecidos pela Contratada, para efeito de incorporação ao patrimônio do TCDF, quando couber.

06 - SEGURANÇA DO TRABALHO:

6.1 - Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras.

6.2 - A Contratada deverá seguir as recomendações expressas na Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela **Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial as NRs (NR-4, NR-7 e NR-18)** que entraram em vigor em julho de 1995, bem como suas alterações ou novas normas que digam respeito à Segurança do Trabalho, inerentes ao serviço em questão.

07 - CORPO TÉCNICO

A empresa licitante deverá possuir corpo técnico qualificado de conformidade com a natureza do serviço, sendo obrigatório o acompanhamento pelo profissional descrito no item 4.1.f do Convite e constante da ART.

08 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DEFINITIVO

8.1 O Cronograma Físico-Financeiro definitivo será entregue pela contratada à fiscalização, para aprovação, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.



8.2 Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro desde que as etapas estejam sendo executadas em conformidade com o mesmo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Quaisquer informações para dirimir dúvidas ou questões a respeito desta licitação poderão ser obtidas diretamente na Seção de Licitação / Contrato - TCDF por meio do telefone (61) 314-2202 em horário comercial.

9.2 - Quaisquer dúvidas de ordem técnica, quanto aos projetos, desenhos e especificações, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Manutenção e Conservação Predial (SMCP), situada no pavimento térreo do Edifício Anexo do TCDF, na Praça do Buriti, Brasília, DF, telefone (61) 314-2117/314-2109.

9.3 - Este roteiro técnico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços.

9.4 - O roteiro técnico também prevê a obediência às normas técnicas da ABNT, normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.



CONVITE 07/2005
ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Especificação dos materiais	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Parcial	Preço Total
2.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					7.800,00
2.2.1.1	Placa da Obra (vide especificações)	und	2,00	300,00	600,00	
2.2.1.2	Barracão para administração, banheiros e pinturas (vide especificações)	m2	40,00	180,00	7.200,00	
2.2.2	ED. SEDE					36.735,70
2.2.2.1	Passarela de ligação entre os Edifícios Sede e Anexo					6.302,70
2.2.2.1.1	Remoção de impermeabilização existente	m2	90,00	12,26	1.103,40	
2.2.2.1.2	Execução de impermeabilização com manta asfáltica tipo 3, esp. de 3mm (vide especificações)	m2	90,00	45,13	4.061,70	
2.2.2.1.3	Execução de pintura acrílica com emassamento (vide especificações)	m2	90,00	12,64	1.137,60	
2.2.2.2	Rampa de acesso para deficientes físicos ao edifício (vide desenhos n°s 01 e 02/11)					2.357,86
2.2.2.2.1	Demolição de calçada em concreto (vide especificações)	m3	0,15	55,89	8,38	
2.2.2.2.2	Demolição de calçada de concreto revestido em mármore (vide especificações)	m3	12,00	13,79	165,48	
2.2.2.2.3	Execução de calçada em concreto (vide especificações)	m2	30,00	32,80	984,00	
2.2.2.2.4	Execução de rampa em concreto revestido com mármore branco antiderrapante, incluindo corrimão em alumínio (vide especificações)	m2	4,00	300,00	1.200,00	
2.2.2.3	Placa de Sinalização Externa do edifício (vide especificações e desenho n° 03/11)					7.700,00
2.2.2.3.1	Fornecimento e execução de placa com estrutura em concreto e alvenaria e revestimento em mármore branco com 2cm de espessura, letras em latão com pintura eletrostática na cor dourado brilhante	vb	1,00	5.900,00	5.900,00	



Item	Especificação dos materiais	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Parcial	Preço Total
2.2.2.3.2	Fornecimento e instalação de projetores de vapor metálico 250W, incluindo lâmpada e caixas em alvenaria em nível abaixo do terreno	un.	3,00	350,00	1.050,00	
2.2.2.3.3	Instalações elétricas para ligação dos refletores ao quadro geral do Ed. Sede	vb	1,00	750,00	750,00	
2.2.2.4	Reforma dos banheiros coletivos do edifício					2.369,00
2.2.2.4.1	Fornecimento e instalação de divisórias e aparadores em mármore branco (vide especificações)	m2	3,00	145,00	435,00	
2.2.2.4.2	Fornecimento e instalação de espelhos com acabamento bisotado, e=4mm, fixado na parede sobre colchao de isopor com fixadores cromados (vide especificações)	m2	15,00	120,00	1.800,00	
2.2.2.4.3	Recomposição de revestimento (vide especificações)	m2	4,00	33,50	134,00	
2.2.2.5	Reforma dos banheiros privativos do edifício					3.600,00
2.2.2.5.1	Fornecimento e instalação de espelhos com acabamento bisotado, e=4mm, fixado na parede sobre colchao de isopor com fixadores cromados (vide especificações)	m2	30,00	120,00	3.600,00	
2.2.2.6	Reforma do WC privativo do Gab. Consº JACOBY FERNANDES (vide desenho nº 04/11)					2.529,09
2.2.2.6.1	Demolição de alvenaria	m3	1,00	18,63	18,63	
2.2.2.6.2	Demolição de piso em granito	m2	1,50	7,87	11,81	
2.2.2.6.3	Retirada de porta em madeira	un.	1,00	10,40	10,40	
2.2.2.6.4	Retirada de bancada em mármore c/ cuba oval e armário	vb	1,00	16,60	16,60	
2.2.2.6.5	Alvenaria de tijolos cerâmicos 1/2 vez (vide especificações)	m2	5,00	20,50	102,50	
2.2.2.6.6	Chapisco	m2	10,00	2,56	25,60	
2.2.2.6.7	Reboco (vide especificações)	m2	10,00	7,06	70,60	
2.2.2.6.8	Pintura acrílica sobre massa acrílica, cor branco gelo, duas demãos (vide especificações)	m2	5,00	12,64	63,20	
2.2.2.6.9	Revestimento em mármore branco (vide especificações)	m2	5,00	110,50	552,50	
2.2.2.6.10	Piso em porcelanato, cor existente no edifício (vide especificações)	m2	1,50	82,50	123,75	
2.2.2.6.11	Recomposição de forro de gesso (vide especificações)	m2	1,00	25,50	25,50	
2.2.2.6.12	Fornecimento e instalação de forro paraline (vide especificações)	m2	2,00	242,00	484,00	



Item	Especificação dos materiais	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Parcial	Preço Total
2.2.2.6.13	Instalação de ponto hidrossanitário, incluindo tubulações e conexões, rasgos em paredes e pisos e posterior recomposição das áreas demolidas (vide especificações)	pt	1,00	88,00	88,00	
2.2.2.6.14	Bancada em mármore branco com cuba oval e armário em madeira (vide especificações)	vb	1,00	650,00	650,00	
2.2.2.6.15	Fornecimento e instalação de porta 60 x 210 cm, uma folha, em madeira maciça laminada, revestida em verniz três demãos (vide especificações)	un.	1,00	234,00	234,00	
2.2.2.6.16	Remanejamento de luminária existente	un.	1,00	52,00	52,00	
2.2.2.7	Lay-Outs em divisórias (vide especificações)					1.092,00
2.2.2.7.1	Gab. Consº JACOBY FERNANDES (vide desenho nº 04/11)					
2.2.2.7.1.1	Fornecimento e instalação de divisória tipo painel baixo semi-acústico / vidro translúcido / bandeira em painel semi-acústico	m2	4,20	260,00	1.092,00	
2.2.2.8	Recuperação da fachada do edifício					4.858,00
2.2.2.8.1	Impermeabilização do topo dos pilares do edifício	m2	35,00	8,80	308,00	
2.2.2.8.2	Encabeçamento dos pilares do edifício em mármore branco (vide especificações)	m2	35,00	130,00	4.550,00	
2.2.2.9	Recuperação do reservatório superior do Ed. Sede					5.927,05
2.2.2.9.1	Remoção de impermeabilização existente	m2	95,00	12,26	1.164,70	
2.2.2.9.2	Execução de impermeabilização com manta asfáltica com armadura em filme de polietileno, esp. de 4mm (vide especificações)	m2	95,00	50,13	4.762,35	
2.2.3	ED. ANEXO					30.339,01
2.2.3.1	Remanejamento de aparelho de ar condicionado tipo air split e máquinas condensadoras (vide especificações)					6500
2.2.3.3.1	2ª ICE – Gabinete	un.	5,00	650,00	3.250,00	



Item	Especificação dos materiais	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Parcial	Preço Total
2.2.3.3.2	2ª ICE – Div. Contas	un.	4,00	650,00	2.600,00	
2.2.3.3.3	Serviço de Apoio Assistencial	un.	1,00	650,00	650,00	
2.2.3.2	Reforma dos banheiros coletivos do edifício					7.608,00
2.2.3.2.1	Banheiros Masculinos					4.964,00
2.2.3.2.1.1	Fornecimento e instalação de divisórias e aparadores em mármore branco (vide especificações)	m2	16,00	145,00	2.320,00	
2.2.3.2.1.2	Remoção de porta em madeira	un.	10,00	10,40	104,00	
2.2.3.2.1.3	Fornecimento e instalação de porta em madeira 0,80 x 2,10m (vide especificações)	un.	10,00	254,00	2.540,00	
2.2.3.2.2	Banheiros Femininos					2.644,00
2.2.3.2.2.1	Remoção de porta em madeira	un.	10,00	10,40	104,00	
2.2.3.2.2.2	Fornecimento e instalação de porta em madeira 0,80 x 2,10m (vide especificações)	un.	10,00	254,00	2.540,00	
2.2.3.3	Pintura do edifício					4.794,00
2.2.3.3.1	Pilares (térreo ao 9º andar)					2.679,00
2.2.3.3.1.1	Pintura interna em tinta acrílica (vide especificações)	m2	380,00	7,05	2.679,00	
2.2.3.3.2	Paredes (subsolo)					2.115,00
2.2.3.3.2.1	Pintura de paredes em tinta acrílica (vide especificações)	m2	300,00	7,05	2.115,00	
2.2.3.4	Recuperação dos reservatórios de água do edifício					10.946,05
2.2.3.4.1	Reservatório inferior - Subsolo					3.180,40
2.2.3.4.1.1	Impermeabilização da laje superior do reservatório e recuperação localizada das demais faces, com 4 (quatro) camadas de argamassa aditivada com impermeabilizante e duas demãos de tinta betuminosa (vide especificações)	m2	60,00	35,07	2.104,20	
2.2.3.4.1.2	Retirada de tubulação de aço galvanizado, inclusive registros e conexões	vb	1,00	100,00	100,00	
2.2.3.4.1.3	Retirada de tubulação de CPVC, inclusive registros e conexões	vb	1,00	50,00	50,00	
2.2.3.4.1.4	Fornecimento e instalação de tubo de CPVC rígido soldável, diâm. 75mm, inclusive conexões (vide especificações)	m	6,00	45,00	270,00	



Item	Especificação dos materiais	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Parcial	Preço Total
2.2.3.4.1.5	Fornecimento e instalação de tubo de CPVC rígido soldável, diâm. 50mm, inclusive conexões (vide especificações)	m	12,00	32,10	385,20	
2.2.3.4.1.6	Registro de esfera metálico, Ø 3" (extravasor/ladrão)	un.	1,00	206,00	206,00	
2.2.3.4.1.7	Registro de esfera metálico, Ø 2" (entrada de água)	un.	1,00	65,00	65,00	
2.2.3.4.2	Reservatório superior - 9º andar					7.765,65
2.2.3.4.2.1	Remoção de impermeabilização existente	m2	95,00	12,26	1.164,70	
2.2.3.4.2.2	Execução de impermeabilização com manta asfáltica com armadura em filme de polietileno, esp. de 4mm (vide especificações)	m2	95,00	50,13	4.762,35	
2.2.3.4.2.3	Retirada de tubulação de PVC, inclusive registros e conexões	vb.	1,00	100,00	100,00	
2.2.3.4.2.4	Fornecimento e instalação de tubo de PVC rígido soldável, diâm. 85mm, inclusive conexões (vide especificações)	m	18,00	35,00	630,00	
2.2.3.4.2.5	Fornecimento e instalação de tubo de PVC rígido soldável, diâm. 75mm, inclusive conexões	m	12,00	24,30	291,60	
2.2.3.4.2.6	Fornecimento e instalação de tubo de PVC rígido soldável, diâm. 60mm, inclusive conexões	m	12,00	16,50	198,00	
2.2.3.4.2.7	Registro de esfera metálico, Ø 2 1/2"	un.	1,00	142,00	142,00	
2.2.3.4.2.8	Registro de esfera metálico, Ø 3"	un.	2,00	206,00	412,00	
2.2.3.4.2.9	Registro de esfera metálico, Ø 2"	un.	1,00	65,00	65,00	
2.2.3.5	Proteção da tubulação de descarga da drenagem de ar condicionado					490,96
2.2.3.5.1	Encamisamento em concreto de tubo de PVC 100mm	m3	0,80	551,20	440,96	
2.2.3.5.2	Ligação de tubulação de PVC 100mm com caixa de passagem de águas pluviais	vb	1,00	50,00	50,00	
2.2.4	ED. GARAGEM					27.709,49
2.2.4.1	Seção de Transportes					19.350,49
2.2.4.1.1	Reforma da Administração / Controle de Veículos (vide especificações e desenhos nºs 05 e 06/11)					5.850,72
2.2.4.1.1.1	Demolição de parede de alvenaria	m3	2,00	18,63	37,26	
2.2.4.1.1.2	Demolição de piso cerâmico	m2	3,00	2,25	6,75	
2.2.4.1.1.3	Retirada de porta de madeira	un.	2,00	10,40	20,80	
2.2.4.1.1.4	Retirada de divisória de mármore	m2	6,00	8,50	51,00	



Item	Especificação dos materiais	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Parcial	Preço Total
2.2.4.1.1.5	Retirada de acessórios e tubulação hidrossanitária (vide especificações)	vb	1,00	100,00	100,00	
2.2.4.1.1.6	Alvenaria em tijolos cerâmicos de 1/2 vez (vide especificações)	m2	13,00	20,50	266,50	
2.2.4.1.1.7	Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,70x2,10m, emassada e revestida com esmalte sintético 3 demãos (vide especificações)	un.	2,00	244,00	488,00	
2.2.4.1.1.8	Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio completas, com vidros, vedação com mastique a base de silicone (vide especificações)	m2	5,30	493,00	2.612,90	
2.2.4.1.1.9	Regularização de base	m2	2,60	12,50	32,50	
2.2.4.1.1.1.0	Fornecimento e colocação de piso em cerâmica, conforme existente no banheiro coletivo	m2	2,60	43,90	114,14	
2.2.4.1.1.1.1	Chapisco traço 1:4	m2	37,80	2,56	96,77	
2.2.4.1.1.1.2	Reboco/Emboço (vide especificações)	m2	37,80	7,06	266,87	
2.2.4.1.1.1.3	Fornecimento e instalação de azulejo branco 20 x 20cm	m2	27,80	18,01	500,68	
2.2.4.1.1.1.4	Tinta acrílica em paredes internas, padrão existente no local, duas demãos, inclusive emassamento (vide especificações)	m2	10,00	12,64	126,40	
2.2.4.1.1.1.5	Soleira de mármore branco, 70x15cm, esp 2 cm	un.	1,00	20,00	20,00	
2.2.4.1.1.1.6	Pontos de água, incluindo tubulações e conexões, rasgos em paredes e pisos e posterior recomposição das áreas demolidas (vide especificações)	pt.	2,00	75,00	150,00	
2.2.4.1.1.1.7	Fornecimento e instalação de bacia sanitária e válvula de descarga e assento sanitário almofadado	un.	1,00	272,45	272,45	
2.2.4.1.1.1.8	Lavatório em louça	un.	1,00	151,00	151,00	
2.2.4.1.1.1.9	Torneira para lavatório, Ø 1/2", acabamento cromado	un.	1,00	85,58	85,58	
2.2.4.1.1.2.0	Registro de gaveta com canopla, Ø 3/4", acabamento cromado	un.	1,00	78,00	78,00	
2.2.4.1.1.2.1	Pontos de esgoto, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldável, até a coluna ou subcoletor (vide especificações)	pt.	2,00	65,00	130,00	
2.2.4.1.1.2.2	Sifão cromado de 1x 1½	un.	1,00	73,00	73,00	
2.2.4.1.1.2.3	Ralo sifonado 100x100x40mm com grelha inoxidável circular.	un.	1,00	15,83	15,83	
2.2.4.1.1.2.4	Fornecimento e instalação de ponto de luz e luminária completa 2x20W (vide especificações)	un.	1,00	92,00	92,00	



Item	Especificação dos materiais	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Parcial	Preço Total
2.2.4.1.1.2 5	Fornecimento e instalação de ponto de interruptor e interruptor completo	un.	1,00	62,30	62,30	
2.2.4.1.2	Reforma do Banheiro Coletivo / Vestiário dos Motoristas (vide desenho nº 05/11)					1.023,39
2.2.4.1.2.1	Remoção de divisória em mármore	m2	9,00	8,50	76,50	
2.2.4.1.2.2	Remoção de porta instalada em divisória em mármore	un.	3,00	10,40	31,20	
2.2.4.1.2.3	Remoção de vaso sanitário (vide especificações)	un.	1,00	7,50	7,50	
2.2.4.1.2.4	Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio completas, com vidros, vedação com mastique a base de silicone (vide especificações)	m2	0,60	493,00	295,80	
2.2.4.1.2.5	Retirada de porta de madeira	un.	1,00	10,40	10,40	
2.2.4.1.2.6	Alvenaria em tijolos cerâmicos de 1/2 vez (vide especificações)	m2	1,70	20,50	34,85	
2.2.4.1.2.7	Chapisco traço 1:4	m2	4,20	2,56	10,75	
2.2.4.1.2.8	Reboco/emboço	m2	4,20	7,06	29,65	
2.2.4.1.2.9	Tinta acrílica em paredes internas, padrão existente no local, duas demãos, inclusive emassamento	m2	22,00	12,64	278,08	
2.2.4.1.2.1 0	Demolição de alvenaria	m3	0,25	18,63	4,66	
2.2.4.1.2.1 1	Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,70x2,10m, emassada e revestida com esmalte sintético 3 demãos (vide especificações)	un.	1,00	244,00	244,00	
2.2.4.1.3	Reforma das Salas de Espera dos Motoristas (vide desenho nº 07/11)					260,00
2.2.4.1.3.1	Fornecimento e instalação de ponto para tomada de ar condicionado, inclusive disjuntor, tomada completa e comando de interruptor (vide especificações)	un.	1,00	110,00	110,00	
2.2.4.1.3.2	Instalação de aparelho de ar condicionado de janela 15.000 BTU 's, incluindo suporte metálico (vide especificações)	un.	1,00	150,00	150,00	
2.2.4.1.4	Reforma da Borracharia e construção do novo depósito de pneus (vide especificações e desenho nº 08/11)					4.416,38
2.2.4.1.4.1	Demolição de piso cerâmico e contrapiso	m3	1,70	55,89	95,01	



Item	Especificação dos materiais	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Parcial	Preço Total
2.2.4.1.4.2	Escavação e reaterro manual de valas para fundação	m3	0,10	23,61	2,36	
2.2.4.1.4.3	Execução de sapata em concreto armado	m3	0,06	780,00	46,80	
2.2.4.1.4.4	Execução de pilares e vigas em concreto armado	m3	0,16	1.160,00	185,60	
2.2.4.1.4.5	Alvenaria em tijolos cerâmicos de 1/2 vez (vide especificações)	m2	30,00	20,50	615,00	
2.2.4.1.4.6	Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,80x2,10m, emassada e revestida com esmalte sintético 3 demãos (vide especificações)	un.	1,00	254,00	254,00	
2.2.4.1.4.7	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio completa, com vidros, vedação com mastique a base de silicone (vide especificações)	m2	2,20	493,00	1.084,60	
2.2.4.1.4.8	Fornecimento e instalação de forro de PVC (vide especificações)	m2	11,40	30,65	349,41	
2.2.4.1.4.9	Chapisco traço 1:4	m2	60,00	2,56	153,60	
2.2.4.1.4.10	Reboco/emboço	m2	60,00	7,06	423,60	
2.2.4.1.4.11	Tinta acrílica em paredes internas, padrão existente no local, duas demãos, inclusive emassamento	m2	60,00	12,64	758,40	
2.2.4.1.4.12	Fornecimento e instalação de ponto de luz e luminária completa (vide especificações)	un.	1,00	132,00	132,00	
2.2.4.1.4.13	Fornecimento e instalação de ponto de interruptor e interruptor completo (vide especificações)	un.	1,00	56,00	56,00	
2.2.4.1.4.14	Fornecimento e instalação de ponto para tomada de ar condicionado, inclusive disjuntor, tomada completa e comando de interruptor (vide especificações)	un.	1,00	110,00	110,00	
2.2.4.1.4.15	Instalação de aparelho de ar condicionado de janela 18.500 BTU's, incluindo suporte metálico (vide especificações)	un.	1,00	150,00	150,00	
2.2.4.1.5	Fornecimento e instalação de exaustores eólicos (vide especificações e desenho nº 09/11)	un.	30,00	260,00	7.800,00	7.800,00
2.2.4.2	Seção de Manutenção e Conservação Predial					5.359,00
2.2.4.2.1	Marcenaria					5.359,00
2.2.4.2.1.1	Fornecimento e instalação de exaustores eólicos (vide especificações e desenho nº 10/11)	un.	8,00	460,00	3.680,00	
2.2.4.2.1.2	Retirada de esquadria de ferro existente	m2	3,60	2,50	9,00	



Item	Especificação dos materiais	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Parcial	Preço Total
2.2.4.2.1.3	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio com corredeira vertical, dim. 1,50 x 2,40 m	un.	1,00	1.670,00	1.670,00	
2.2.4.3	Seção de Portaria e Manutenção de Copas					3.000,00
2.2.4.3.1	Guarita - Fundos (vide especificações e desenho nº 11/11)	vb	1,00	3.000,00	3.000,00	
2.2.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					400,00
2.2.5.1	Recuperação de gramados, jardins e limpeza geral (vide especificações)	vb	1,00	400,00	400,00	
TOTAL SEM BDI - R\$						102.984,21
B.D.I. (30%) - R\$						30.895,26
TOTAL GERAL - R\$						133.879,47



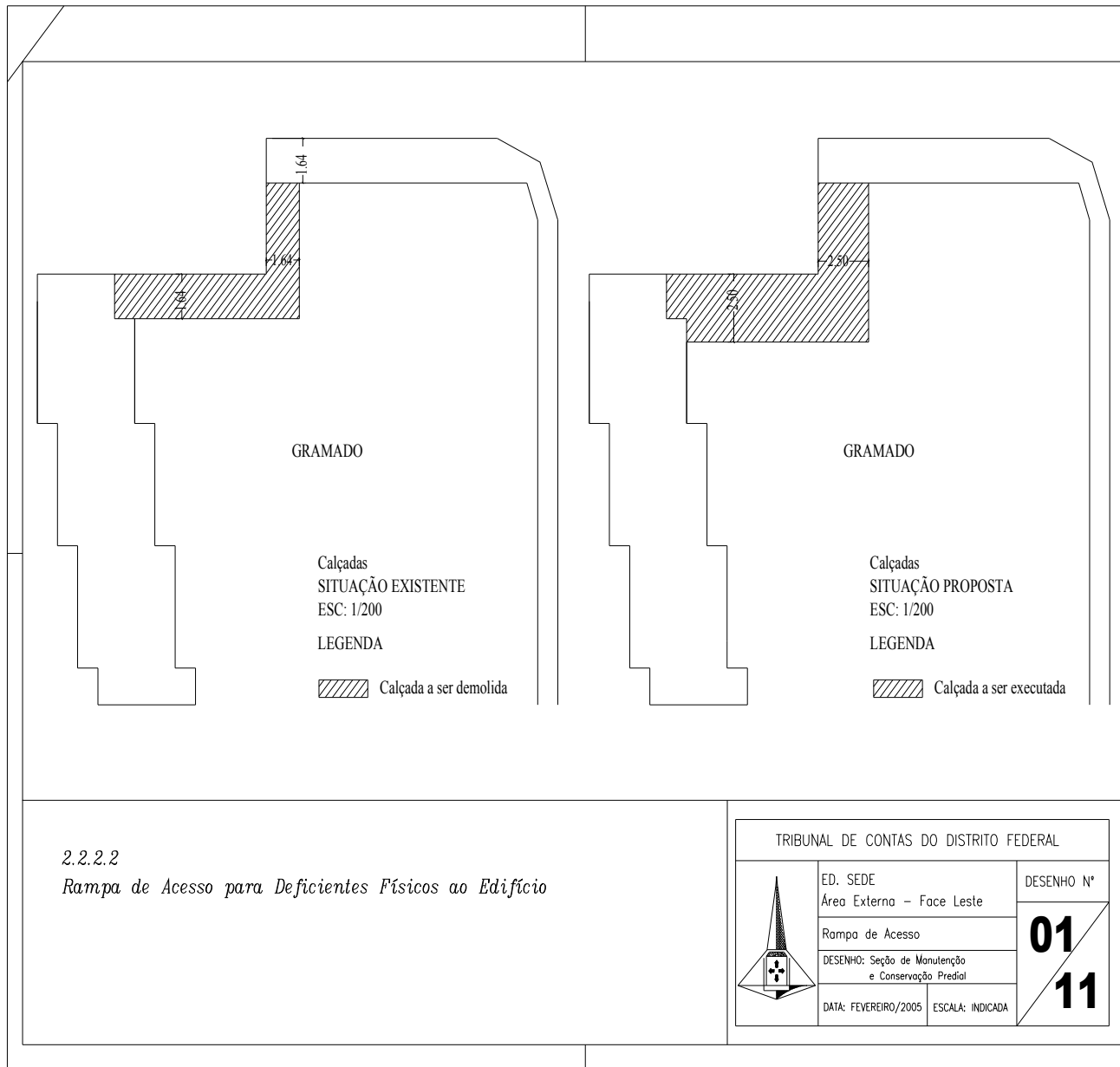
CONVITE 07/2005
ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO / DESCRIÇÃO		PERÍODO DE EXECUÇÃO			TOTAL		
			De: / /2005	De: / /2005	De: / /2005			
			Até: / /2005	Até: / /2005	Até: / /2005			
			30 DIAS	30 DIAS	30 DIAS	90 DIAS		
2.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$10.140,00			R\$ 10.140,00		
2.2.2	ED. SEDE	Passarela de ligação entre os Edifícios Sede e Anexo	R\$8.193,51			R\$ 8.193,51		
		Rampa de acesso para deficientes físicos ao edifício (vide desenhos nºs 01 e 02/11)		R\$3.065,22		R\$ 3.065,22		
		Placa de Sinalização Externa do edifício (vide especificações e desenho nº 03/11)		R\$10.010,00		R\$ 10.010,00		
		Reforma dos banheiros coletivos do edifício		R\$3.079,70		R\$ 3.079,70		
		Reforma dos banheiros privativos do edifício		R\$4.680,00		R\$ 4.680,00		
		Reforma do WC privativo do Gab. Consº JACOBY FERNANDES (vide desenho nº 04/11)		R\$3.287,81		R\$ 3.287,81		
		Lay-Outs em divisórias (vide especificações)		R\$1.419,60		R\$ 1.419,60		
		Recuperação da fachada do edifício			R\$6.315,40		R\$ 6.315,40	
		Recuperação do reservatório superior do Ed. Sede			R\$7.705,17	R\$ 7.705,17		
2.2.3	ED. ANEXO	Remanejamento de aparelho de ar condicionado tipo air split e máquinas condensadoras (vide especificações)	R\$8.450,00			R\$ 8.450,00		
		Reforma dos banheiros coletivos do edifício	Banheiros Masculinos		R\$6.453,20		R\$ 6.453,20	
			Banheiros Femininos		R\$3.437,20		R\$ 3.437,20	
		Pintura do edifício	Pilares (térreo ao 9º andar)		R\$3.482,70		R\$ 3.482,70	
			Paredes (subsolo)			R\$2.749,50		R\$ 2.749,50
		Recuperação dos reservatórios de água do edifício	Reservatório inferior - Subsolo		R\$4.134,52		R\$ 4.134,52	
			Reservatório superior - 9º andar			R\$10.095,35		R\$ 10.095,35
		Proteção da tubulação de descarga da drenagem de ar condicionado			R\$638,25	R\$ 638,25		
2.2.4	ED. GARAGEM	Seção de Transportes	Reforma da Administração / Controle de Veículos (vide especificações e desenhos nºs 05 e 06/11)		R\$7.605,94		R\$ 7.605,94	
			Reforma do Banheiro Coletivo / Vestiário dos Motoristas (vide desenho nº 05/11)		R\$1.330,41		R\$ 1.330,41	
			Reforma das Salas de Espera dos Motoristas (vide desenho nº 07/11)		R\$338,00		R\$ 338,00	
			Reforma da Borracharia e construção do novo depósito de pneus (vide especificações e desenho nº 08/11)			R\$5.741,30		R\$ 5.741,30
			Fornecimento e instalação de exaustores eólicos (vide especificações e desenho nº 09/11)			R\$10.140,00		R\$ 10.140,00
		Seção de Manutenção e Conservação Predial	Marcenaria			R\$ 6.966,70		R\$ 6.966,70
	Seção de Portaria e Manutenção de Copas	Guarita - Fundos (vide especificações e desenho nº 11/11)		R\$3.900,00		R\$ 3.900,00		
2.2.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$520,00	R\$ 520,00		
TOTAL GERAL			R\$26.783,51	R\$56.224,30	R\$50.871,66	R\$ 133.879,47		
TOTAL PERCENTUAL			20,01%	42,00%	38,00%	100,00%		

NOTA: Os valores discriminados neste cronograma já incluem BDI de 30%

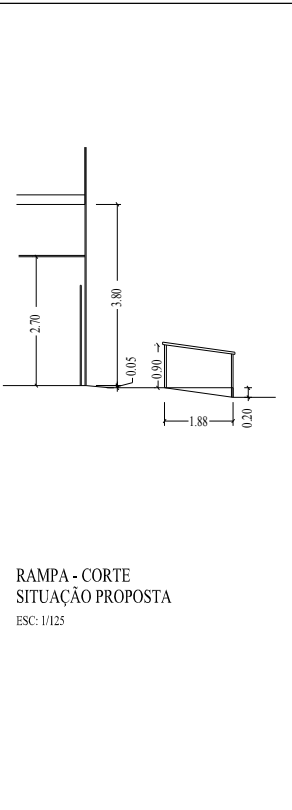
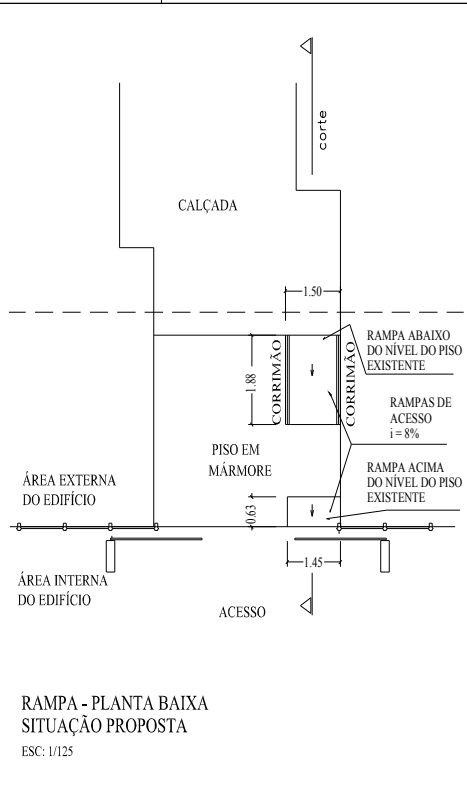
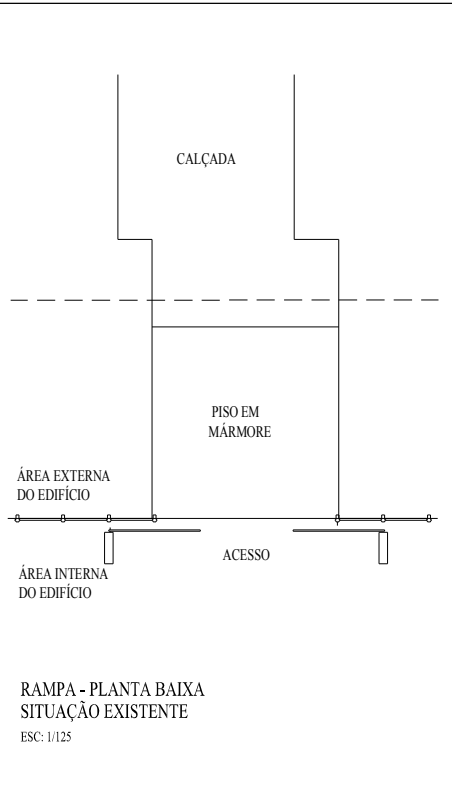


CONVITE Nº 07/2005
ANEXO IV





CONVITE Nº 07/2005
ANEXO IV

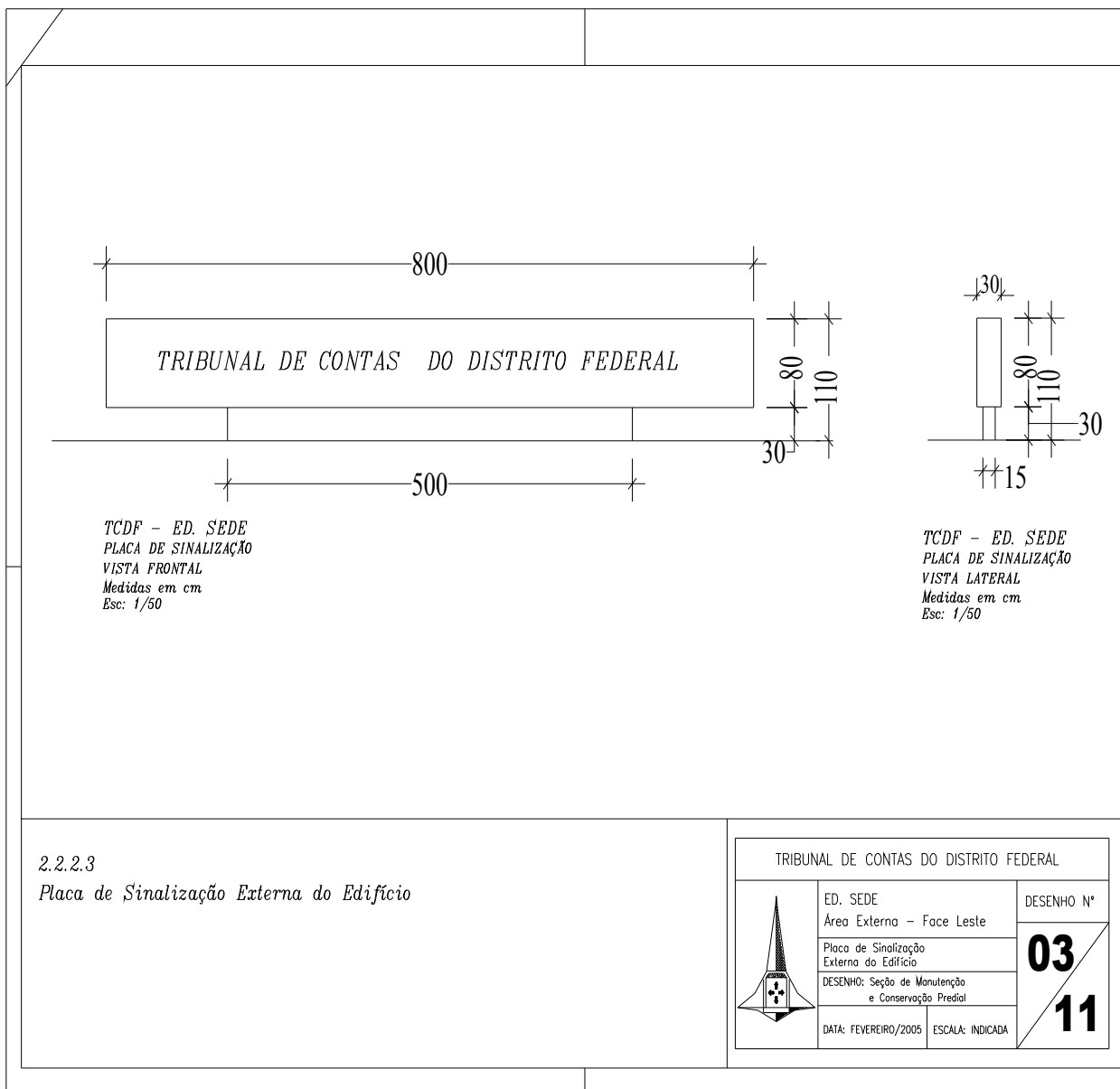


2.2.2.2
Rampa de Acesso para Deficientes Físicos ao Edifício

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
	ED. SEDE Área Externa - Face Leste	DESENHO Nº
	Rampa de Acesso	02
	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	11
	DATA: FEVEREIRO/2005	ESCALA: INDICADA



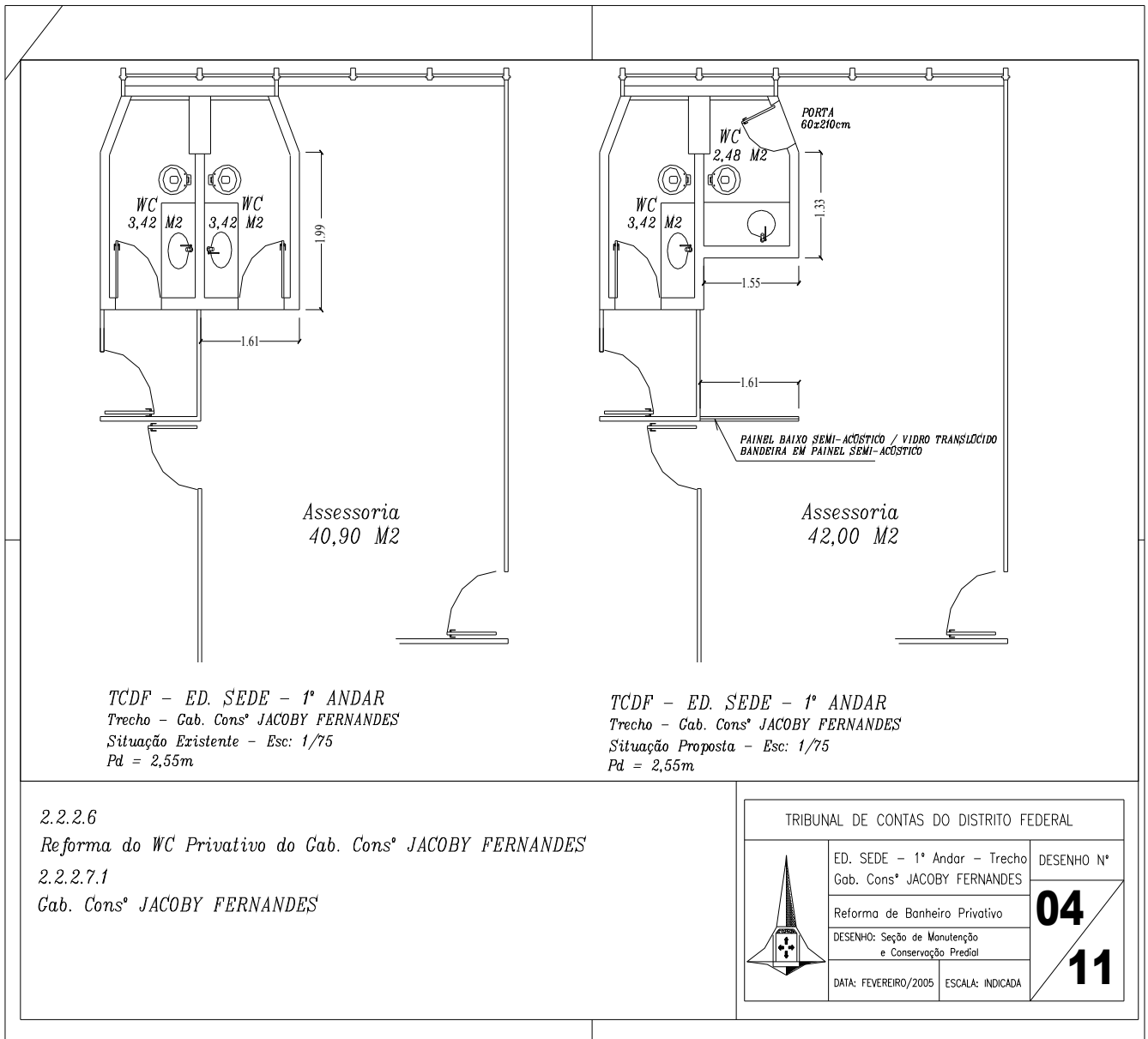
CONVITE Nº ___/2005
ANEXO IV



Plantas



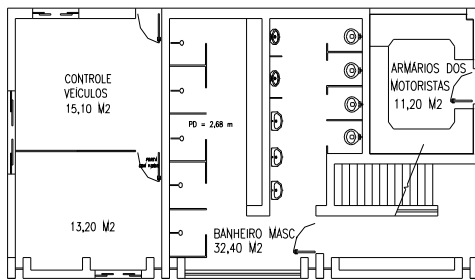
CONVITE Nº 07/2005
ANEXO IV



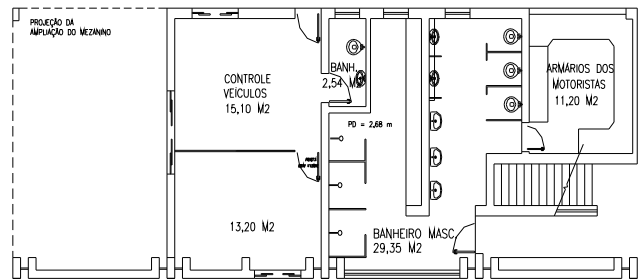
2.2.2.6
Reforma do WC Privativo do Cab. Consº JACOBY FERNANDES
2.2.2.7.1
Cab. Consº JACOBY FERNANDES



CONVITE Nº 07/2005
ANEXO IV



TCDF - ED. GARAGEM - TÉRREO
Trecho - Seção de Transportes
Situação Existente - Esc: 1/150



TCDF - ED. GARAGEM - TÉRREO
Trecho - Seção de Transportes
Situação Proposta - Esc: 1/150

Plantas

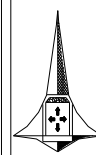
2.2.4.1.1

Reforma da Administração / Controle de Veículos

2.2.4.1.2

Reforma do Banheiro Coletivo / Vestiário dos Motoristas

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



ED. GARAGEM - Térreo - Trecho
S. Transportes

Reforma de Banheiros Coletivos / Cont. Veículos

DESENHO: Seção de Manutenção
e Conservação Predial

DATA: FEVEREIRO/2005

ESCALA: INDICADA

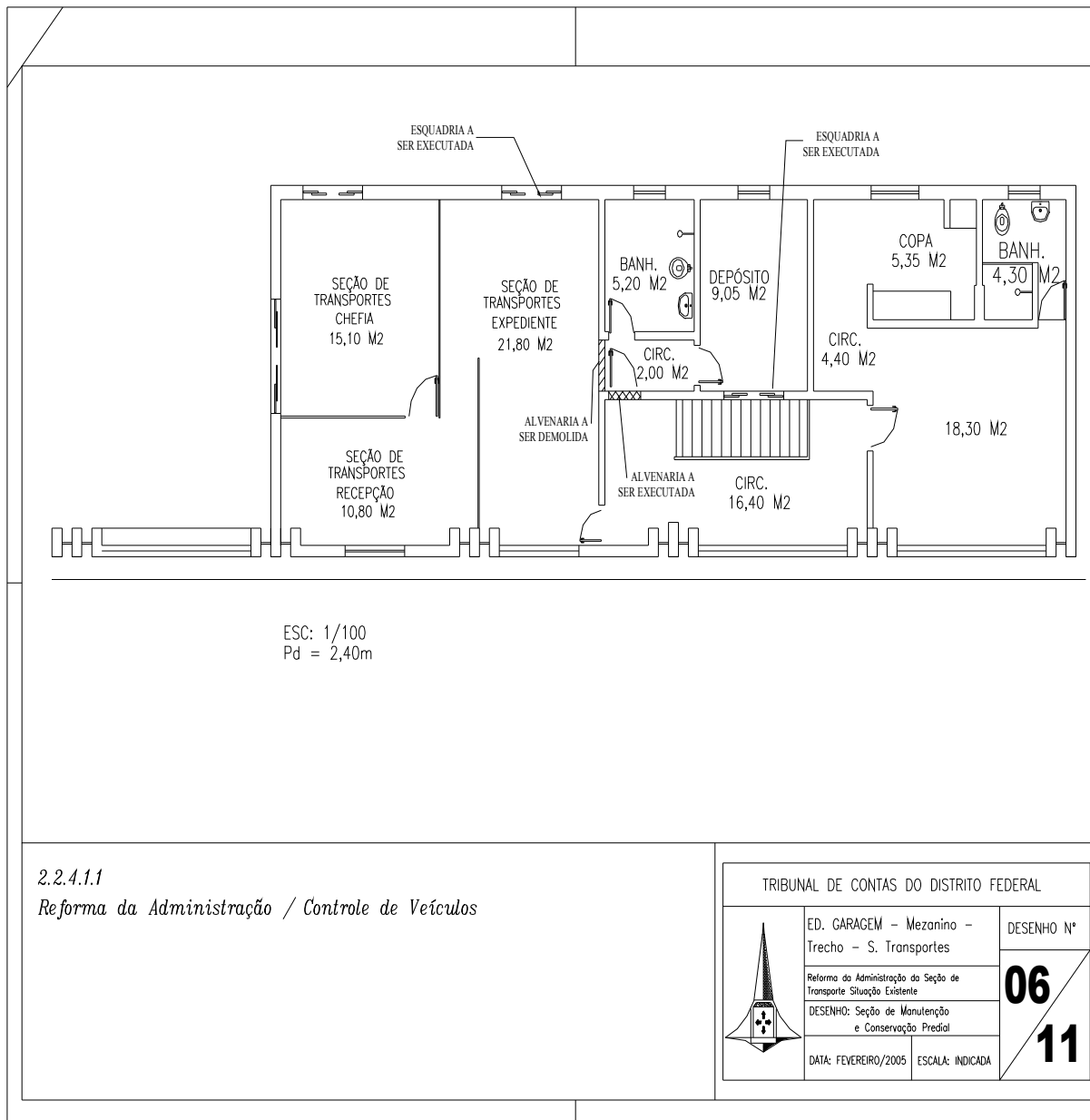
DESENHO Nº

05

11

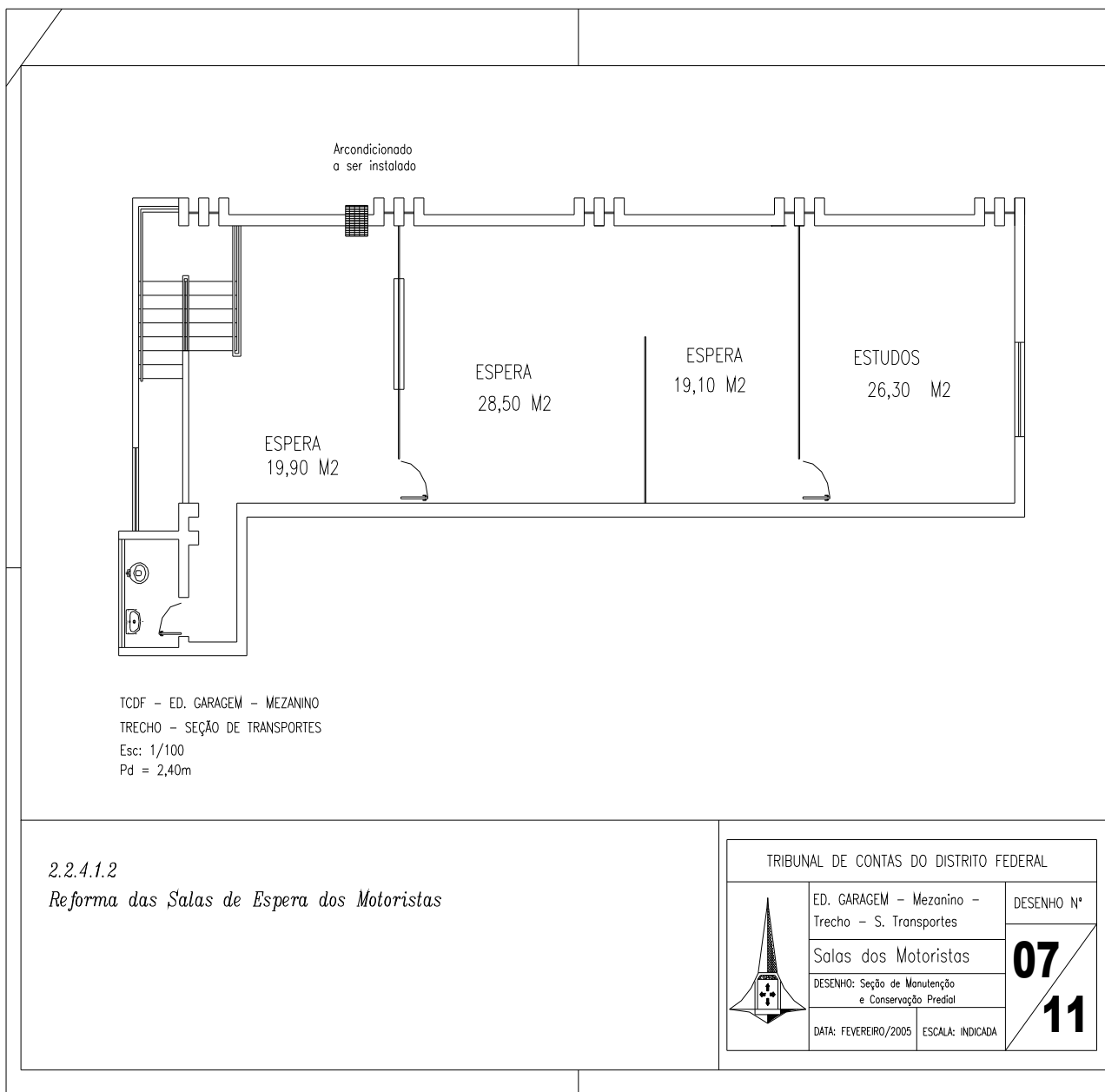


CONVITE Nº 07/2005
ANEXO IV



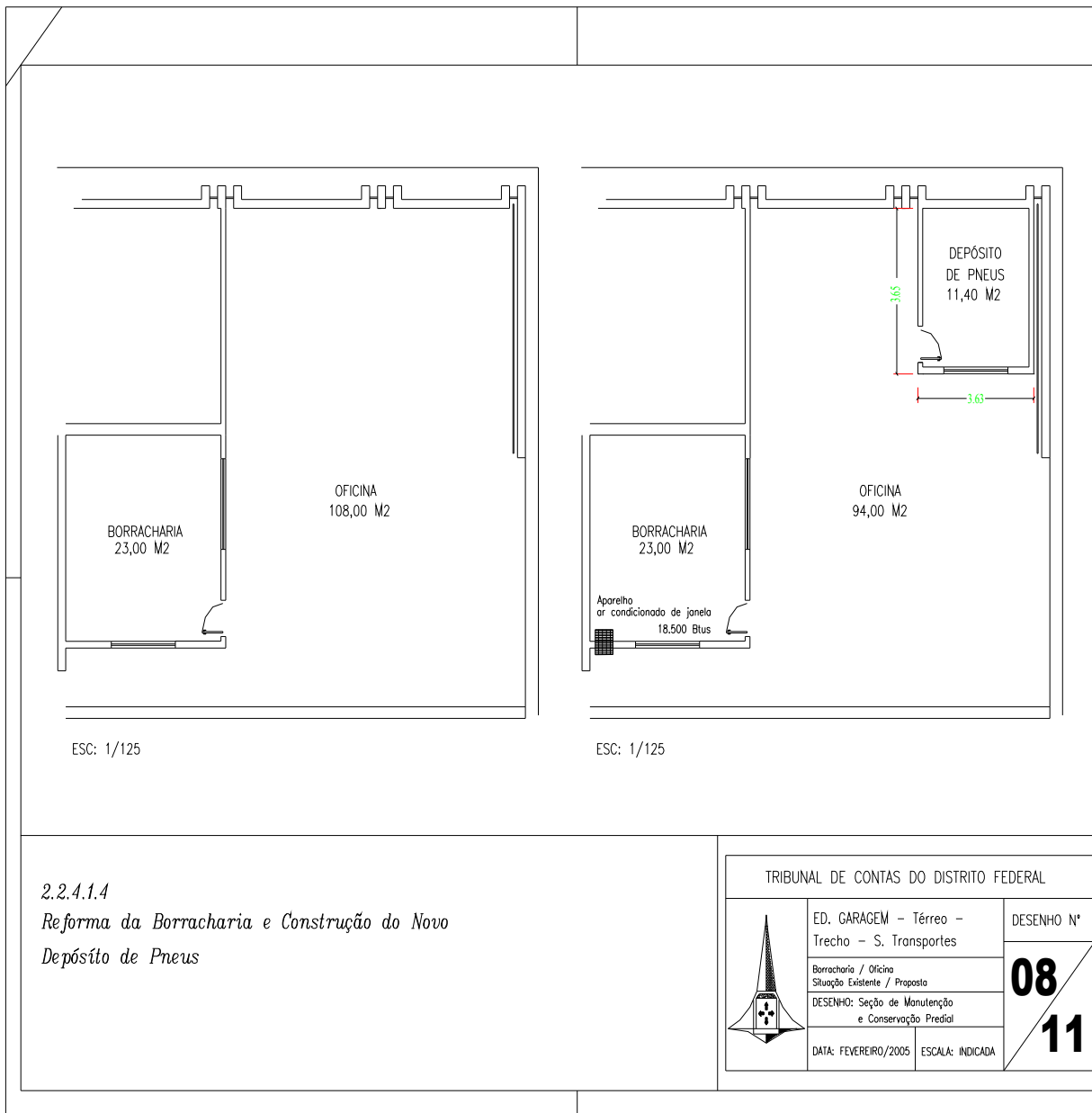


**CONVITE Nº 07/2005
ANEXO IV**





**CONVITE Nº 07/2005
ANEXO IV**





**CONVITE Nº 07/2005
ANEXO IV**

ESC: 1/300

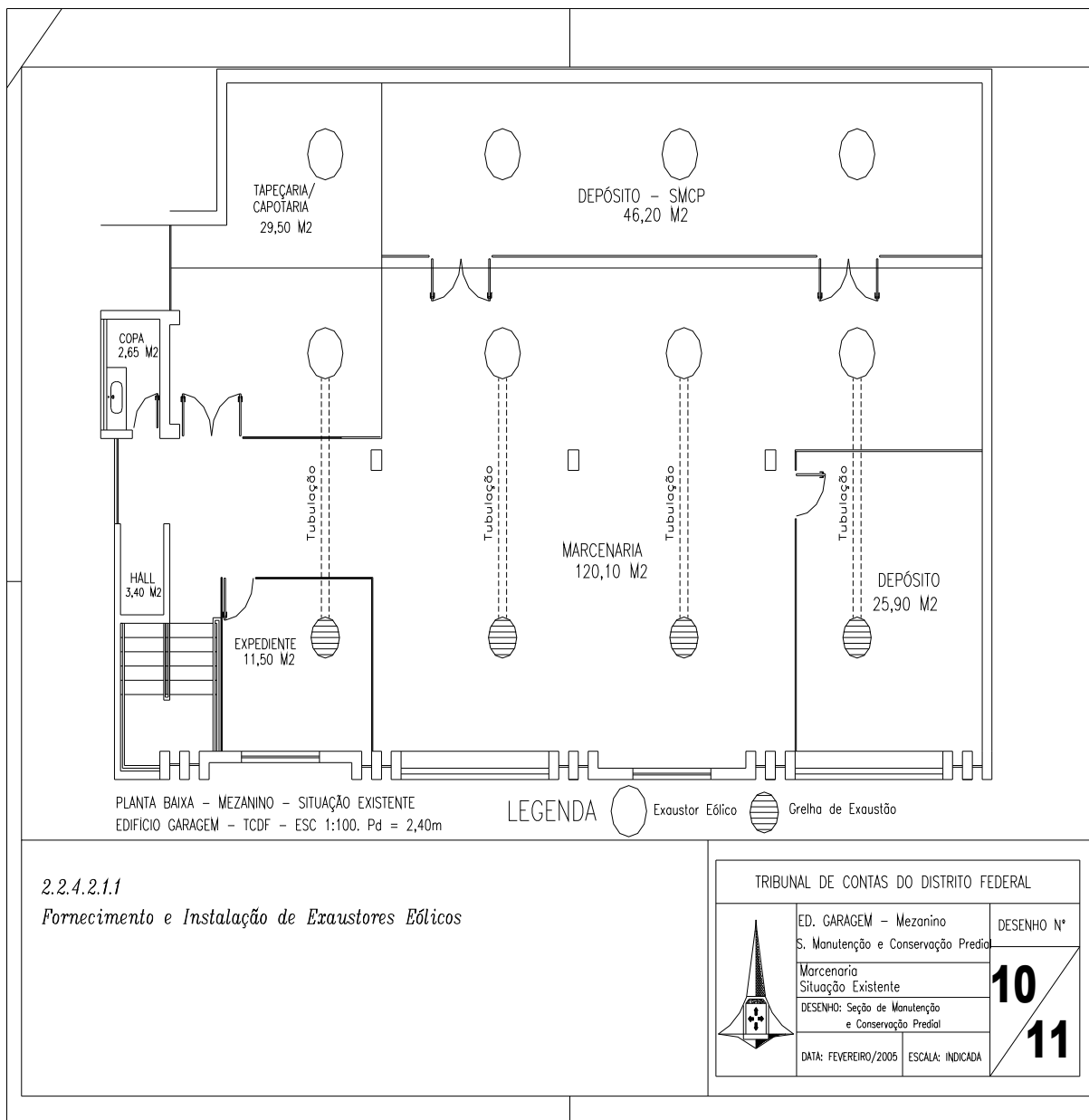
LEGENDA
○ Exaustor eólico

2.2.4.1.5
Fornecimento e Instalação de Exaustores Eólicos

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
	ED. GARAGEM Térreo	DESENHO Nº
	Exaustores Eólicos Seção de Transportes	09
DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial		11
DATA: FEVEREIRO/2005	ESCALA: INDICADA	

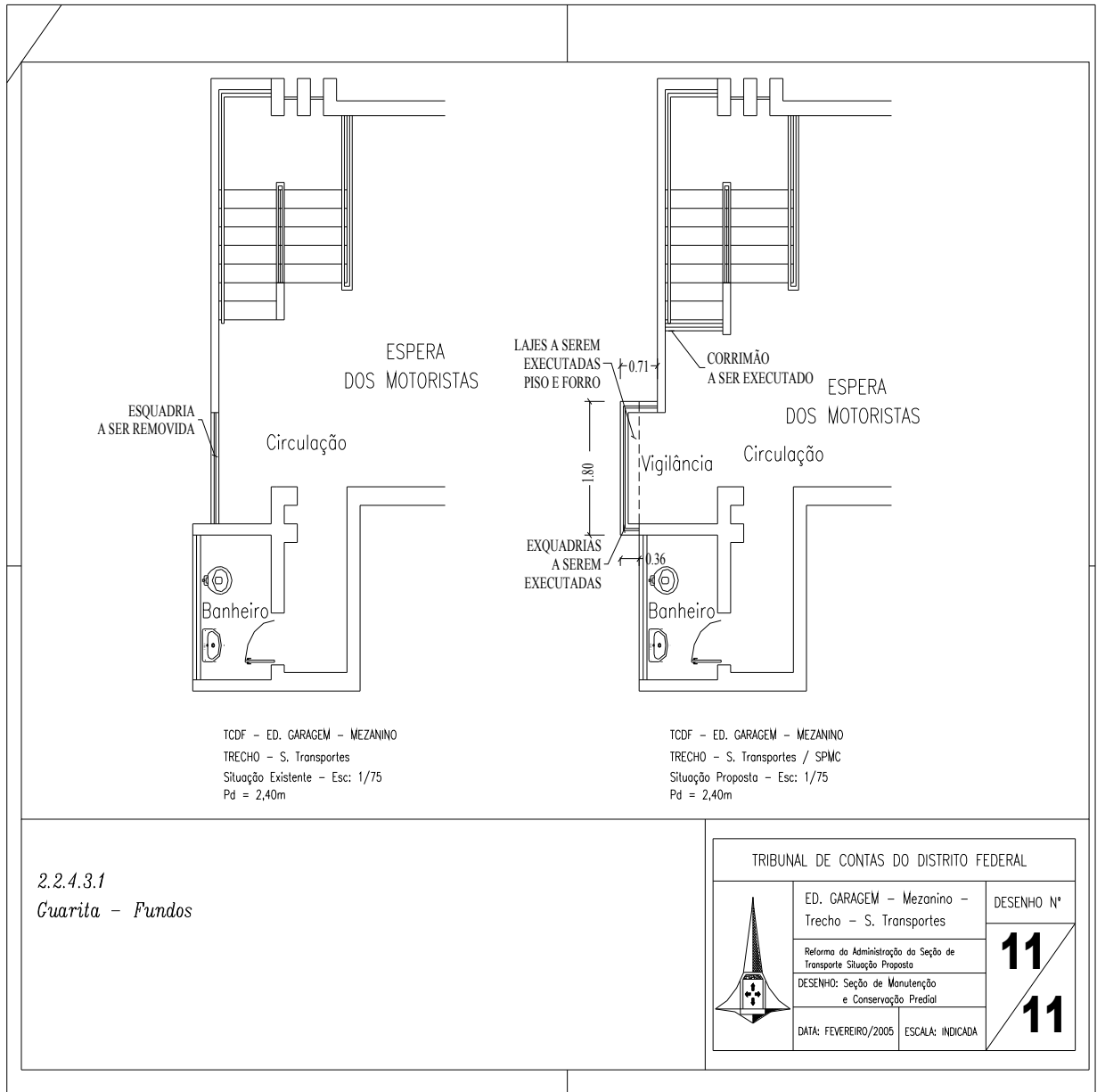


CONVITE Nº ___/2005
ANEXO IV





CONVITE Nº 07/2005
ANEXO IV





CONVITE Nº 07/2005

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para fins do Convite nº _____ do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente aos Serviços de Reforma dos Edifícios Sede, Anexo e Garagem, que a empresa _____, CNPJ _____, compareceu a este Tribunal para realização da vistoria prevista no Edital do citado Convite.

Brasília, ____ de _____ de 2005

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL



**CONVITE Nº 07/2005
ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
E A EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA
REFORMA DOS EDIFÍCIOS SEDE, ANEXO E
GARAGEM DO TCDF (PROCESSO Nº 10053/2005).**

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrito no CNPJ Nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma de seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº , de , inciso , pelo seu Diretor-Geral de Administração, Sr. , doravante denominado **CONTRATANTE**, e , doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na , telefone: , neste ato representada por , Sr. , portador da CI , e do CPF nº , resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto e de acordo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução da Reforma dos Edifícios Sede, Anexo e Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições previstas no Convite nº 07/2005.

Parágrafo Único - O teor do Convite nº 07/2005 e a proposta do CONTRATADO passam a integrar este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADO, pelos serviços objeto do presente o valor estabelecido na proposta de R\$ (), em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária referida na Nota de Empenho nº /2005.

Parágrafo Único - Todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como alimentação, atendimento médico, uniformes, transporte a seus empregados, correrão por conta do CONTRATADO, o qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual ou de sua parcela, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, a contratado protocolizará no TCDF Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pelo contratado.

§1º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.



§2º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida.

§3º Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no caput, pagará ao CONTRATADO atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se segundo a natureza em , tendo as seguintes classificações funcional e programática: e fonte de recursos .

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de até 180 dias, a partir de sua assinatura. O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do DF às expensas do CONTRATANTE.

O prazo de execução dos serviços será de 90 dias corridos.

O contrato poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da licitação será recebido por servidor designado pela administração da seguinte forma:

I - provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias a partir do encaminhamento da última fatura;

II - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 dias de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93 e o Enunciado nº 11 da Súmula de Jurisprudência do TCDF.

O TCDF só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas, normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais. Caberá à contratado todo o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão do Contrato:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, principalmente quanto às especificações do objeto;

II - o atraso injustificado no início do serviço e ainda a paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

III - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

IV - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE, especialmente designado para acompanhar o contrato;

V - a decretação de falência ou dissolução da sociedade;

VI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução do objeto deste Contrato, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do CONTRATANTE e exaradas no processo, sem prejuízo do disposto no art. 79, §2º, da Lei nº 8.666/93; e

VIII - cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;



II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento à Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o contratado à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor executado, quando o contratado, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro definitivo;
- b) de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia sobre o valor executado, quando o contratado, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro definitivo. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;

b.1 - As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

b.2 - No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$100,00 para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

§1º Pela inexecução total ou parcial do contrato o TCDF poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa:

a) de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, após o término do prazo de execução do contrato ou sua rescisão, por ter o contratado cumprido apenas parcialmente o serviço;

b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento total e caracterizada a recusa ou impossibilidade do contratado em prestar o serviço; e

Parágrafo único - A multa prevista na alínea “b”, do inciso II do §1º, incidirá ainda nos casos em que o contratado, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes de decorridos 30 dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

§2º As sanções previstas nos incisos III e IV do §1º poderão também ser aplicadas ao contratado que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §1º poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

§4º As multas tratadas nesta Cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto,



recolhidas pelo contratado mediante depósito em conta corrente do TCDF ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, em especial:

I - receber o objeto do Contrato através do setor competente e atestar a Nota Fiscal/Fatura;

II - efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula Quinta, deste Contrato, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

§1º O **CONTRATADO** deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração, obrigando-se a:

- a) apresentar à fiscalização do TCDF em até 05 dias úteis após a assinatura do Contrato, para aprovação, o Cronograma físico-financeiro;
- b) providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.- dos serviços no CREA/DF, e encaminhar cópia à fiscalização do TCDF, antes do início dos serviços.
- c) cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato.
- d) ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração em decorrência da execução dos serviços.

§2º O **CONTRATADO** fica compelido a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor do contrato, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira.

Parágrafo Único - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração do TCDF, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.078/90 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O teor do Convite n.º 07/2005, seus Anexos e a proposta do **CONTRATADO** são partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, de de 2005.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
